



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para conclusão da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

**DATA DA REUNIÃO:** 01/07/2020, às 08:00 HORAS.

**VALOR DA OBRA:** R\$ 446.167,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

---

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ e - mail \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

*DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.*

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo  
Representante Legal da Empresa*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2020**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da Portaria n.º 026/2020, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, *tipo menor preço*, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **01 DE JULHO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/n.º – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1. Contratação de empresa especializada para conclusão da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.**

**1.2.** Importa a presente licitação o valor de **R\$ 446.167,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n.º 8.666/93. As propostas que apresentarem **PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB** serão **DECLASSIFICADAS**, bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela **PMSL**.

**1.3.** Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

**1.4.** As obras e serviços será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

**2.2** - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obra(s) em pauta.
- i) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.
- j) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme modelo anexo V sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N° 147/2014.

### **3 – REGIMES DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

**3.1.1.** As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da Dotação Orçamentária:

#### **02.010 - Gabinete do Prefeito**

04.122.1038.1002 - Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.  
Elemento de Despesa:

4490.51 - 1001 - Obras e Instalações.

### **4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES**

**4.1.** O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/n° - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000, em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 14:00h ou através do acesso à página <http://www.santaluzia.pb.gov.br>.

**4.2.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 4.1. deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes. A resposta aos questionamentos será divulgada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

**4.3.** Para facilitar a comunicação entre o licitante e o município, caso ocorra eventuais alterações no edital, o concorrente poderá, ao receber a cópia deste Edital, informar ao(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo, preenchendo o Protocolo de entrega de documentação e entregando-o no Setor de Licitação ou remetendo-o para o e-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA**

**5.1** – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

#### **5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**ENVELOPE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ N°:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2020**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**  
**ENVELOPE PROPOSTA**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ N°**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2020**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**5.2.** A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame;

**5.3.** As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

**5.4.** A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

**5.5.** Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1** - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme a ordem a seguir, sob pena de **INABILITAÇÃO** constando de:

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.** As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

**6.1.2.** As participantes, em se tratando de Sociedades Cívicas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**6.1.3.** As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.4.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com as posteriores alterações, se houver;

**6.1.5.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.6.** Cópia da Cédula de identidade dos sócios ou Documento Equivalente.

## **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

**6.1.8.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**6.1.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), no caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

**6.1.10.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

**6.1.11.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

**6.1.12.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8036/90).

**6.1.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*

## **III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.14.** Registro e Quitação do licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

**6.1.14.1.** Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

**6.1.14.2.** A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

**Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 6.1.14.1. e 6.1.14.2 Será(ão) aceito(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços feito com profissional(is), celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.**

**6.1.14.3.** O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

**6.1.14.4.** A empresa licitante terá que apresentar pelo menos um profissional pertencente ao seu Quadro Permanente, que reúna a experiência técnica-profissional exigida nas parcelas de maior relevância.

**6.1.15.** Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pleno conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, pelo(s) Engenheiro(s) Civil(is), devidamente reconhecido pelo CREA, ou Representante Legal da Empresa.

**6.1.15.1.** O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

**6.1.15.2.** O(s) Engenheiro(s) Civil(s) ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, responsável(is) técnico(s) da Empresa licitante ou representante legal da empresa, quando da Visita Técnica deverão apresentar documentos de identificação pessoal - Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo CREA, em original, bem como, caso necessários outros documentos pessoais.

**6.1.16.** Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**6.1.17.** Declaração do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo VI ao edital.

**IV – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.18 -** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

Índice de Liquidez Geral	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$	Igual ou superior a 1,0
Índice de Liquidez Corrente	=	$\frac{AC}{PC}$	Igual ou superior a 1,0
Índice de Solvência Geral	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	Igual ou superior a 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

**6.1.18.1.** Caso o subitem **6.1.18.** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

**6.1.19.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, até **30 (trinta) dias** antes da data da licitação.

**6.1.20.** A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 4.461,67 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor da obra, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro\*;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública<sup>1</sup>;

**6.1.21.** Declarações em papel timbrado da empresa, destinadas ao município, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no **Envelope nº 01 - Documentação**, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III do Edital;

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo IV do Edital;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, conforme Anexo V, deste edital;

**c.1.)** A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

**c.2.)** a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

e) Declaração que aceita todas as condições do Edital;

f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

---

<sup>1</sup> *Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital.
- i) Declaração em atendimento a Lei Municipal nº 833/2017, que em sendo vencedora desta licitação, compromete em reservar até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes, ou no mínimo 01(uma) vaga caso o percentual não atinja, para sentenciados na Comarca de Santa Luzia-PB, para execução desta obra.

**6.2. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e LC 147/2014.<sup>2</sup>**

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.3.** A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

**6.4.** Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMSL, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

---

<sup>2</sup> As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.7 a 6.1.13, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006 e LC 147/2014.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**6.5.1.** Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

**6.5.2.** A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da Comissão de Licitação.

**6.5.3.** Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados antes do horário estabelecido para a licitação. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

**6.6.** As LICITANTES que possuem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

**6.7.** A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

**6.8.** Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura. Caso não seja atendido o referido item e haja necessidade será realizada diligência para comprovação de assinaturas.

## **7 – PROPOSTA**

**7.1.** As propostas de preços contidas no **envelope nº 02** deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

**7.2.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).

a2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.

a3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação **e o prazo de execução das obras de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- i) Apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta.
- j) Apresentar Cronograma físico - financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, de **90 (noventa) dias corridos**.
- k) Apresentar Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- l) Apresentar a Planilha Preferencialmente em formato Excel, com a utilização da fórmula de arredondamento – ARRED (Coluna Quantidade \* Coluna de Preço Unitário; para que não haja diferença na operação inserida na coluna do Preço Total.

## **8 – FORMA E APRESENTAÇÃO**

**8.1.** Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**8.2.** Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

**8.3.** Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

## **9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO**

**9.1.** No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação, onde serão observados os seguintes procedimentos:

**9.2.** Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG ou Documento Equivalente.

- d) **Junto ao credenciamento o fornecedor deverá anexar à declaração de elaboração independente de proposta, constante no anexo VII, conforme IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal. Os licitantes que protocolarem seus envelopes antes do início da sessão deverão anexar a referida declaração junto à documentação de habilitação.**

**9.3.** A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, antes do início do recebimento dos mesmos.

**9.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

**9.5.** Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

**9.6.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

**9.7.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

**9.7.1.** A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**9.8.** Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

**9.9.** Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**9.10.** Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

**9.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

**9.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do(a) Presidente, devendo o fato constar das atas;

**9.13.** Após o(a) Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

**9.14.** Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o(a) Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

**9.14.1.** O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**9.14.2.** A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7**. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

**9.14.3.** As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**9.15.** Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

## **10 – JULGAMENTO**

### **10.1 – DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.1** - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

### **10.2 – DA PROPOSTA:**

**10.2.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**10.2.1.1** - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

**10.2.1.2.** Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelope de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.2.1.2.1.** Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

**10.2.1.2.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**10.2.1.2.3.** - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.2.1.3** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.2.4.** O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.2.5.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

**10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA** a licitante que:

**10.3.1.** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

**10.3.2. Deixar de apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta;**

**10.3.3.** Propor condições ou propostas alternativas, que não às contidas neste Edital;

**10.3.4.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

## **11 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**11.1.** Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**11.2.** Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

**11.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**11.4.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

**11.5.** Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

**11.6.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**11.7.** Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

**12.2.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato **em até 05 (cinco) dias úteis** após a data de convocação da assinatura do mesmo;

**12.2.1.** Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

**12.3.** Findo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

## **13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1. A garantia de proposta prevista no item **6.1.20** tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) caso a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

13.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.3. A Garantia da Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

#### **14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** O pagamento dos serviços será efetuado, através de transferência bancária, em até cinco dias, após aceitação pela fiscalização do município, das medições apresentadas da execução dos serviços, o qual deverá estar acompanhado com:

1. Boletim Medição;
2. Memória de cálculo;
3. Relatório Fotográfico de cada etapa (devidamente datado);
4. Nota Fiscal dos Serviços;
5. Certidões fiscais e trabalhista.

**14.1.1.** O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

**14.1.2** - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**14.1.2.1.** O fornecedor deverá indicar no texto da nota fiscal a que medição se refere o faturamento, o número do contrato e do processo licitatório, sob pena de não recebimento da mesma.

**14.2.** No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

**14.3.** A fiscalização da Prefeitura de Santa Luzia/PB, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados.

#### **15. DA REVISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

**15.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

#### **16 – DO(S) CONTRATO(S) E PRAZO**

**16.1.** As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo II do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de Santa Luzia-PB.

**16.2.** O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo da execução da obra será de **90 (noventa) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

**16.3.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.** Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

**17.2.** Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

**17.3.** Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

**17.4.** Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

**17.5.** Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

**17.6.** Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

**17.7.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

**17.8.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

**17.9.** Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

**17.10.** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do **MUNICÍPIO** na execução da(s) obra(s)/serviço(s).

**17.11.** Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

**17.11.1.** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

**17.11.2.** Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do MUNICÍPIO, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

**17.11.3.** Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

**17.11.4.** Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

**17.11.5.** A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

**17.12.** A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município.

**18.2.** A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

**18.3.** A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

## **19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1.** O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo II do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

**19.2.** O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

**19.3.** A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visitado pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em local de fácil acesso à contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

## **20. MULTA E PENALIDADES**

**20.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

**20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

**20.1.2.** - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

**20.1.3.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

## **21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

**21.1.1.** Advertência;

**21.1.2.** Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

**21.1.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMSL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**21.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.

## **22. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**22.1** – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**22.1.1.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**22.1.2.** A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

**22.1.3.** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

**22.2.** Constituem motivos para rescisão dos contratos:

**22.2.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**22.2.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;

**22.2.3.** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

**22.2.4.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**22.2.5.** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**22.2.6.** A dissolução da sociedade;

**22.2.7.** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**22.2.7.1.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**22.3.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1.** Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

#### **24. ANEXOS**

**24.1.** Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I - Projeto Técnico;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo da Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração do Responsável Técnico;

Anexo VII - Modelo Declaração Independente de Proposta.

#### **25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

**25.2.** Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

**25.3.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

**25.4.** Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**25.5.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

**25.6.** O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Santa Luzia/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

**25.7.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações,



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**25.8.** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**25.9.** Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 14h.

**25.10** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

**25.11.** O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer o município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

Santa Luzia - PB, 15 de junho de 2020.

Maria do Socorro Nóbrega Cabral  
Presidente da CPL/PMSL





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**ANEXO I - PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020**

- 1-Planilha Orçamentária;
- 2-Memória de Cálculo;
- 3-Cronograma Geral
- 4-Composição de Preços Unitários;
- 5-Planilha de Composição do BDI;
- 6-Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
- 7-Desenhos Técnicos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		Data Base:	fev/20
Município:	SANTA LUZIA - PB	Financiamento:	R\$ -	BDI:	19,85%
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	Total geral:	R\$ 446.167,40	Contrapartida	R\$ 446.167,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPIORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 1.444,32</b>
1.1	CPU 002	PLACA DA OBRA	m²	3,00	401,70	481,44	R\$ 1.444,32
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 570,51</b>
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA	m³	6,77	70,30	84,25	R\$ 570,51
<b>3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>							<b>R\$ 2.674,17</b>
3.1	CPU 010	Embasamento c/ pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	6,77	329,50	394,91	R\$ 2.674,17
<b>4.0 ESTRUTURA (BANCOS)</b>							<b>R\$ 2.143,22</b>
4.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	107,80	10,35	12,40	R\$ 1.336,72
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,26	298,28	357,49	R\$ 806,50
<b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÕES</b>							<b>R\$ 361,85</b>
5.1	CPU 011	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	35,65	8,47	10,15	R\$ 361,85
<b>6.0 ELEVADO</b>							<b>R\$ 2.769,53</b>
6.1	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	m²	12,24	35,49	42,53	R\$ 520,57
6.2	87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	m²	39,49	47,52	56,95	R\$ 2.248,96
<b>7.0 COBERTURA</b>							<b>R\$ 45.858,20</b>
<b>7.1 FORRO EM GESSO</b>							
7.1.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	m²	835,00	45,82	54,92	R\$ 45.858,20
<b>8.0 ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 97.794,18</b>
<b>8.1 PORTAS</b>							
8.1.1	CPU 006	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, revestida c/ formica, inclusive batentes e ferragens	m²	56,40	373,08	447,13	R\$ 25.218,13
8.1.2	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	und.	2,00	1792,76	2148,62	R\$ 4.297,24
8.1.3	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	93,00	252,29	302,37	R\$ 28.120,41
8.1.4	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	32,40	236,30	283,21	R\$ 9.176,00
<b>8.2 JANELAS</b>							
8.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA	m²	80,00	323,14	387,28	R\$ 30.982,40
<b>9.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICA</b>							<b>R\$ 535,30</b>
<b>9.1 ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>							
9.1.1	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	12,00	18,22	21,84	R\$ 262,08
9.1.2	07608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	und	2,00	3,65	4,37	R\$ 8,74
9.1.3	01370	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	und	2,00	85,50	102,47	R\$ 204,94
9.1.4	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	2,00	24,84	29,77	R\$ 59,54
<b>10.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIA</b>							<b>R\$ 15.577,02</b>
<b>10.1 LOUÇAS</b>							
10.1.1	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	2,00	192,62	230,86	R\$ 461,72
10.1.2	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	12,00	110,57	132,52	R\$ 1.590,24
10.1.3	CPU 005	Bancada em granito ciriza andorinha, e=2cm	m²	9,48	348,52	417,70	R\$ 3.959,80
10.1.4	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	127,82	153,19	R\$ 306,38
10.1.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	100,93	120,96	R\$ -
10.1.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	16,00	14,73	17,65	R\$ 282,40
10.1.7	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	16,00	4,78	5,73	R\$ 91,68
10.1.8	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	18,00	411,85	493,60	R\$ 8.884,80
<b>11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 12.409,05</b>
11.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	334,77	401,22	R\$ 802,44
11.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU - LINHA BRANCA)	und	20,00	11,14	13,35	R\$ 267,00
11.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	und	1,00	68,79	82,44	R\$ 82,44
11.4	COTAÇÃO 01	LUMINÁRIA LED 24W - SOBREPOR QUADRADA	und	70,00	48,79	58,47	R\$ 4.092,90
11.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	und	6,00	41,79	50,09	R\$ 300,54
11.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	882,00	1,61	1,93	R\$ 1.702,26
11.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	882,00	2,35	2,82	R\$ 2.487,24

Antônio César de Lira Moura  
Eng. Civil - CREA 160335353-4  
CPF 09.850.934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		Data Base:	fev/20
Município:	SANTA LUZIA - PB	Financiamento:	R\$ -	BDI:	19,85%
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	Total geral:	R\$ 446.167,40	Contrapartida	R\$ 446.167,40

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	71,00	15,38	18,43	R\$ 1.308,53
11.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	70,00	16,28	19,51	R\$ 1.365,70
<b>12.0 REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 28.126,51</b>
12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	103,46	2,41	2,89	R\$ 299,00
12.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	51,73	12,40	14,86	R\$ 768,71
12.3	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	137,28	54,80	65,68	R\$ 9.016,55
12.4	CPU 007	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço.	m²	197,67	59,44	71,24	R\$ 14.082,01
12.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	51,73	11,88	14,24	R\$ 736,64
12.6	CPU 009	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ	m²	33,84	79,48	95,26	R\$ 3.223,60
<b>13.0 PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 115.860,65</b>
13.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	850,00	105,00	125,84	R\$ 106.964,00
13.2	CPU 008	RODAPÊ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DIMENSÕES 60X60CM.	m	450,92	16,47	19,73	R\$ 8.896,65
<b>14.0 PINTURA</b>							<b>R\$ 56.371,88</b>
<b>14.1 PAREDES</b>							
14.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1.325,67	9,35	11,21	R\$ 14.860,76
14.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1.325,67	9,18	11,00	R\$ 14.582,37
<b>14.2 TETO</b>							
14.2.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	835,00	16,90	20,25	R\$ 16.908,75
14.2.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	835,00	10,01	12,00	R\$ 10.020,00
<b>15.0 SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$ 63.671,01</b>
15.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	87,05	9,66	11,58	R\$ 1.008,04
15.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	und	6,00	268,50	321,80	R\$ 1.930,80
15.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	und	100,00	55,08	66,01	R\$ 6.601,00
15.4	CPU 003	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso, e vidro temperado incolor 8mm	m	70,97	344,59	412,99	R\$ 29.309,90
15.5	98855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019. P.	m	50,00	61,18	73,32	R\$ 3.666,00
15.6	CPU 012	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	6,00	2127,13	2549,36	R\$ 15.296,16
15.7	CPU 001	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DOS MASTROS, INCLUSIVE MASTROS E PLACA DE VIDRO DE 10mm, E PAINEL MSO	m²	1,00	3093,66	3707,75	R\$ 3.707,75
15.8	CPU 004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	896,40	2,01	2,40	R\$ 2.151,36
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 446.167,40</b>

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil - CREA 160335353-4  
CPF 018.510.934-94

Santa Luzia, 03 de Fevereiro de 2020.

Engenheiro Civil - CREA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	DATA BASE (REFERENCIAS):	SINAPI/PB - FEVEREIRO/2020 COM DESONERAÇÃO
Município:	SANTA LUZIA - PB	Financiamento:	R\$ 445382,56
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	BDI:	19,85%

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA DA OBRA	Área = (1,50*2,00)	3,00	m²
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	Volume = comprimento x largura x altura Volume = (6,28+6,28+6,28+6,40+6,40+6,40+6,40+4,00+4,00+4,00+1,00+1,00)*0,30*0,30	6,77	m³
<b>3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>				
3.1	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	Volume = comprimento x largura x altura Volume = (6,28+6,28+6,28+6,40+6,40+6,40+6,40+4,00+4,00+4,00+1,00+1,00)*0,30*0,30	6,77	m³
<b>4.0 ESTRUTURA (BANCOS)</b>				
4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	comprimento X (kg/m) Qtd. = (440*0,245)	107,80	kg
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Volume = comprimento x largura x altura Volume = 56,40*0,40*0,10	2,26	m³
<b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
5.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	Área = comprimento x altura = (33,60*0,50) + (18,85*1,00)	35,65	m²
<b>6.0 ELEVACÃO</b>				
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	Área = comprimento x altura = 40,80*0,30	12,24	m²
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	Área = comprimento x altura = (51,60*0,40) + (18,85*1,00)	39,49	m²
<b>7.0 COBERTURA</b>				
7.1	FORRO EM GESSO			
7.1.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	Área do forro de Gesso 835,00	A=	835,00 m²
<b>8.0 ESQUADRIAS</b>				
<b>8.1 PORTAS</b>				
8.1.1	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-ôca, revestida c/ôrmica, inclusive batentes e ferragens	Área de Esquadrias (Portas) A = (0,80*2,10)*25+(14,40)	56,40	m²
8.1.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	Q = 2,00 und	2,00	und.
8.1.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	Área de Esquadrias A = 93,00	93,00	m²
8.1.4	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	Área de Esquadrias (Portas) A = 32,40	32,40	m²
<b>8.2 JANELAS</b>				
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	Área janela de correr A = 80,00	80,00	m²
<b>9.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICA</b>				
<b>9.1 ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>				
9.1.1	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Q = 12,00 und	12,00	und
9.1.2	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Q = 2,00 und	2,00	und
9.1.3	DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	Q = 2,00 und	2,00	und
9.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	Q = 2,00 und	2,00	und
<b>10.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIA</b>				
<b>10.1 LOUÇAS</b>				
10.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Q = 2,00 und	2,00	und
10.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Q = 12,00 und	12,00	und
10.1.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	C = (9,80 + 6,00) * 0,60	9,48	m²
10.1.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 2,00 und	2,00	und
10.1.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	0	-	und
10.1.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Q = 16,00 und	16,00	und
10.1.7	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Q = 16,00 und	16,00	und

Antônio César de Lira Nobrega  
Eng. Civil - CREA 16033535-4  
CPF: 075.510.534-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	DATA BASE (REFERENCIAIS):	SINAPIPB - FEVEREIRO/2020
Município:	SANTA LUZIA - PB	COM DESONERAÇÃO	
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	Financiamento:	R\$ 445382,56
		BDI:	19,85%

MEMORIA DE CALCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
10.1.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 18,00 und	18,00	und
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Q = 2,00 und	2,00	und
11.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	Q = 20,00 und	20,00	und
11.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Q = 1,00 und	1,00	und
11.4	LUMINÁRIA LED 24W - SOBREPOR QUADRADA	Q = 70,00 und	70,00	und
11.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Q = 6,00 und	6,00	und
11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = Ponto de luz X Qtd. de cabos por ponto de iluminação(estimativa em composições do sinapi) 70,00 und x 12,6m por ponto	Q = 882,00	m
11.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = Ponto de luz X Qtd. de cabos por ponto de iluminação(estimativa em composições do sinapi) 70,00 und x 12,6m por ponto	Q = 882,00	m
11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 71,00 und	71,00	und
11.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 70,00 und	70,00	und
<b>12.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>			
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Área = Alvenaria x 2 Área = 51,73 * 2	103,46	m²
12.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Área = Alvenaria 51,73	Área = 51,73	m²
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	Área de Cerâmica = Perímetro x altura A=137,28	137,28	m²
12.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ã, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	Área de Cerâmica A=855,00 - 657,33	197,67	m²
12.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	Área = Alvenaria 51,73	Área = 51,73	m²
12.6	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ	Área = Comprimento x Largura Área = 56,40 * 0,60	33,84	m²
<b>13.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
13.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Área de Piso Cerâmica A=850,00	850,00	m²
13.2	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DIMENSÕES 60X60CM.	Comprimento rodapé C=450,92	450,92	m
<b>14.0</b>	<b>PINTURA</b>			
<b>14.1</b>	<b>PAREDES</b>			
14.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	Área de Emassamento (Interna e Externa) A=1325,67	1.325,67	m²
14.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Área de Emassamento (Interna e Externa) A=1325,67	1.325,67	m²
<b>14.2</b>	<b>TETO</b>			
14.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	Área de Teto A=835,00	835,00	m²
14.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	Área de Teto A=835,00	835,00	m²
<b>15.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
15.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	Área de grama A=87,05	87,05	m²
15.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	Q = 6,00 und	6,00	und
15.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	Q = 100,00 und	100,00	und
15.4	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso, e vidro temperado incolor 8mm	Comprimento C=14,20+11,00+11,00+3,00+2,70+4,17+1,72+3,68+9,75+9,75	70,97	m
15.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	Comprimento C=11,00+11,00+11,00+11,00+3,00+3,00	50,00	m

Antônio César de Lira Nobrega  
Eng. Civil - CREA 16033555-0  
CPE 015-510534-84



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2020 COM DESONERAÇÃO
Município:	SANTA LUZIA - PB		
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	Financiamento:	R\$ 445382,56
			BDI: 19,85%

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
15.6	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	Q = 6,00 und	6,00	und
15.7	ESTRUTURA METALICA DE SUPORTE DOS MASTROS, INCLUSIVE MASTROS E PLACA DE VIDRO DE 10mm, E PAINEL MSO	Q = 1,00 und	1,00	m²
15.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Área Construída A=896,40	896,40	m²

  
Antonio César de Lira Nobrega  
Eng. Civil - CREA 160335353-4  
CPF 018.510.934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Agente promotor/executor Prefeitura Municipal de Santa Luzia	Nome do empreendimento CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA
Localização PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	Valor de financiamento/repasso R\$ 446.167,40
Tipo de obra/serviço Construção Civil	

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,32%	1.444,32	1.444,32	-	100%	-	-	-	-	-	
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,13%	570,51	570,51	-	100%	-	-	-	-	-	
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	0,60%	2.674,17	2.674,17	-	100%	-	-	-	-	-	
4	ESTRUTURA (BANCOS)	0,48%	2.143,22	2.143,22	-	100%	-	-	-	-	-	
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,08%	361,85	361,85	-	100%	-	-	-	-	-	
6	ELEVAÇÃO	0,62%	2.769,53	2.769,53	-	100%	-	-	-	-	-	
7	COBERTURA	10,28%	45.858,20	45.858,20	-	100%	-	-	-	-	-	
8	ESQUADRIAS	21,92%	97.794,18	97.794,18	-	100%	-	-	-	-	-	
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	0,12%	535,30	535,30	-	100%	-	-	-	-	-	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	3,49%	15.577,02	-	-	100%	15.577,02	-	-	-	-	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,78%	12.409,05	12.409,05	-	100%	-	-	-	-	-	
12	REVESTIMENTOS	6,30%	28.126,51	-	-	100%	28.126,51	-	-	-	-	
13	PAVIMENTAÇÃO	25,97%	115.860,65	-	-	100%	115.860,65	-	-	-	-	
14	PINTURA	12,63%	56.371,88	-	-	-	-	-	56.371,88	-	100%	
15	SERVIÇOS FINAIS	14,27%	63.671,01	-	-	-	-	-	63.671,01	-	100%	
<b>Total simples</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 446.167,40</b>	<b>R\$ 166.560,33</b>	<b>R\$ -</b>	<b>37,33%</b>	<b>R\$ 159.564,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>35,76%</b>	<b>R\$ 120.042,89</b>	<b>26,91%</b>	
<b>Total acumulado</b>		<b>100,00%</b>					<b>R\$ 326.124,51</b>	<b>R\$ -</b>	<b>73,09%</b>	<b>R\$ 446.167,40</b>	<b>100,00%</b>	

SANTA LUZIA (PB), 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Local/Data

Eng. Civil - CREA 17033/550-4  
Engenheiro Civil (CREA e assinatura do responsável)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra: CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA  
Município: SANTA LUZIA - PB  
Endereço: PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

#### CPU 001

DESCRIÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DOS MASTROS, INCLUSIVE MASTROS E PLACA DE VIDRO DE 10mm, E PAINEL MSO	UNID.	und	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
88315/SINAPI - MO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,00	15,05	150,50
88316/SINAPI - MO	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,00	12,50	125,00
04808/ORSE - I	Tube de aço inox 2 1/2" esp.1,50mm	m	10,50	69,45	729,23
12759/SINAPI - I	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	m <sup>2</sup>	0,06	581,49	34,89
0584/SINAPI - I	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8"	m	35,00	21,00	735,00
COTAÇÃO 03	CHAPA DE ACM 1,50m X 5m	und	2,00	656,54	1.313,08
94965/SINAPI - S	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m <sup>3</sup>	0,02	298,28	5,97
<b>Totais</b>					<b>3.093,66</b>

#### CPU 002

DESCRIÇÃO	Placa de Obra	UNID.	M <sup>2</sup>	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
04417/SINAPI - I	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,00	4,21	4,21
04491/SINAPI - I	Pontaleta de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,00	5,91	23,64
04813/SINAPI - I	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m <sup>2</sup>	1,00	330,00	330,00
05075/SINAPI - I	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11	13,22	1,45
88262/SINAPI - MO	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	15,01	15,01
88316/SINAPI - MO	Servente com encargos complementares	h	2,00	12,50	25,00
94962/SINAPI - S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m <sup>3</sup>	0,01	238,84	2,39
<b>Totais</b>					<b>401,70</b>

#### CPU 003

DESCRIÇÃO	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso, e vidro temperado incolor 8mm	UNID.	m	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
88309/SINAPI - MO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	15,13	15,13
88315/SINAPI - MO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	15,05	7,53
88316/SINAPI - MO	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	12,50	3,13
88317/SINAPI - MO	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	16,11	8,06
10997/SINAPI - I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	0,80	24,00	19,20
04808/ORSE - I	Tube de aço inox 2 1/2" esp.1,50mm	m	2,73	69,45	189,60
72119/SINAPI - S	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m <sup>2</sup>	0,50	199,73	99,87
94965/SINAPI - S	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m <sup>3</sup>	0,01	298,28	2,09
<b>Totais</b>					<b>344,59</b>

#### CPU 004

DESCRIÇÃO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNID.	M <sup>2</sup>	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
00003/SINAPI - I	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	l	0,05	5,11	0,26
88316/SINAPI - MO	Servente com encargos complementares	h	0,14	12,50	1,75
<b>Totais</b>					<b>2,01</b>

#### CPU 005

DESCRIÇÃO	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	UNID.	M <sup>2</sup>	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
11795/SINAPI - I	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m <sup>2</sup>	1,00	316,98	316,98

Antonio César de Lira Nobre  
Eng. Civil - CREA 46035535-4  
CPF 049.654.934-94





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra: CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA  
Município: SANTA LUZIA - PB  
Endereço: PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Descrição	UNID.	M	DATA REF.:	fev/20
00586/SINAPI - I	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3 /16 "	m	0,60	12,43	7,46
88309/SINAPI - MO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	15,13	9,83
88316/SINAPI - MO	Servente com encargos complementares	h	1,14	12,50	14,25
<b>Totais</b>					<b>348,52</b>

CPU 006					
DESCRIÇÃO	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	UNID.	M²	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
5020/SINAPI - I	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	0,79	188,69	149,74
1340/SINAPI - I	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M²	2,10	22,52	47,29
5075/SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02	13,22	0,26
1339/SINAPI - I	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,40	19,53	7,81
2432/SINAPI - I	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	2,38	26,51	63,15
11480/SINAPI - I	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	UND	0,79	46,15	36,64
88261/SINAPI - MO	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,76	14,31	68,17
<b>Totais</b>					<b>373,08</b>

CPU 007					
DESCRIÇÃO	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	UNID.	M²	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
34357/SINAPI - I	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,66	3,26	2,15
COTAÇÃO 05	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM	M²	1,05	40,41	42,43
34353/SINAPI - I	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,00	1,14	4,56
88309/SINAPI - MO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	15,13	6,05
88316/SINAPI - MO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	12,50	4,25
<b>Totais</b>					<b>59,44</b>

CPU 008					
DESCRIÇÃO	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DIMENSÕES 60X60CM.	UNID.	M	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
38195/SINAPI - S	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M²	0,19	73,80	13,87
1381/SINAPI - I	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,60	0,57	0,34
34357/SINAPI - I	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,08	3,62	0,30
88256/SINAPI - MO	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	18,30	1,56
88316/SINAPI - MO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	12,50	0,39
<b>Totais</b>					<b>16,47</b>

CPU 009					
DESCRIÇÃO	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ	UNID.	M²	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total
88309/SINAPI - MO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	15,13	3,63
88316/SINAPI - MO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	12,50	1,88
COTAÇÃO 04	PEDRA SÃO TOMÉ	M²	1,06	60,99	64,65
37595/SINAPI - I	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	4,86	1,74	8,46
34357/SINAPI - I	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,24	3,62	0,87
<b>Totais</b>					<b>79,48</b>

CPU 010					
DESCRIÇÃO	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	UNID.	M³	DATA REF.:	fev/20
Código	Descrição da Composição		COEF.	Custo Unit.	Custo Total

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil - CREA 160285353-4  
CPE 078510934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra: CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA  
Município: SANTA LUZIA - PB  
Endereço: PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Descrição	UNID.	COEF.	Custo Unit.	Custo Total
4730/SINAPI - I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	1,10	73,18	80,50
87316/SINAPI - S	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	0,30	277,41	83,22
88309/SINAPI - MO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	15,13	90,78
88316/SINAPI - MO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	12,50	75,00
<b>Totais</b>					<b>329,50</b>

#### CPU 011

DESCRIÇÃO	UNID.	M <sup>2</sup>	DATA REF.:	fev/20	
Código	Descrição da Composição	COEF.	Custo Unit.	Custo Total	
07319/SINAPI - I	Tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água, para materiais cimentícios	l	0,40	8,67	3,47
88316/SINAPI - MO	Servente com encargos complementares	h	0,40	12,50	5,00
<b>Totais</b>					<b>8,47</b>

#### CPU 012

DESCRIÇÃO	UNID.	und	DATA REF.:	fev/20	
Código	Descrição da Composição	COEF.	Custo Unit.	Custo Total	
00863/SINAPI - I	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> meio-duro	m	9,00	17,49	157,41
COTAÇÃO 02	Luminária Poste Led 200w 6500k Branca Pública Praça Pátio Ru - Seven	un	2,00	409,09	818,18
14164/SINAPI - S	Poste conico continuo em aço galvanizado, curvo, braco duplo, engastado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm	un	1,00	1.048,32	1.048,32
05928/SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af 06/2014	chp	0,11	142,18	15,78
88247/SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	1,41	11,79	16,66
88264/SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	4,59	15,41	70,78
<b>Totais</b>					<b>2.127,13</b>

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil - CREA 160335553-4  
CPF 012.510.934/94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA  
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA-PB  
LOCAL: PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N

CÁLCULO DE BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI																			
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
$\left[ \frac{(1+AC+G+R) * (1+DF) * (1+L)}{J} - 1 \right] * 100$	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,

B.D.I = 19,85%

Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil - CREA 160238153-4  
CPF 018.510.934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA):	FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB				
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N		BDI = 22,00%		

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM:	LUMINÁRIA LED 24W - SOBREPOR QUADRADA	LOJA AMERICANAS	R\$	48,79
-------	---------------------------------------	-----------------	-----	-------

COTAÇÃO 01

The screenshot shows the Americanas website interface. At the top, there's a search bar with the text "tem tudo, pode procurar :)", a user profile icon with "Olá, faça seu login ou cadastre-se", and a shopping cart icon. Below the search bar are navigation links for "covid-19 - nossos cuidados", "sua loja", "empresas", "baixe o app", "receba hoje", "venda com a gente", "produtos importados", "nossas marcas", and "oferta do dia". A category menu shows "compre por departamento" with options like "notebook", "celulares", "consoles e games", "brinquedos", "móveis e decoração", and "esporte e lazer". The breadcrumb trail is "página inicial > decoração > luminária > plafon". The product page features a large image of the square LED panel light, a 5-star rating, and the price "R\$ 48,79". It includes a description: "Plafon de Led é uma excelente opção para quem deseja um acabamento sutil, totalmente selado contra a entrada de insetos. O produto tem corpo de metal leve ou Pvc de alta resistência, não enferruja porque tem alumínio em sua composição." There are links for "mais informações" and "conheça nossa política de troca". A payment section shows "em até 4x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 2,44 (5% de volta)" and "mais formas de pagamento". A shipping section has "calcular frete e prazo" with an "ok" button. A stock notice says "Corra! Temos apenas 5 no estoque". A "comprar" button is at the bottom right.

ITEM:	LUMINÁRIA LED 24W - SOBREPOR QUADRADA	LOJA SHOPTIME	R\$	48,79
-------	---------------------------------------	---------------	-----	-------

The screenshot shows the Shoptime website interface. At the top, there's a search bar with "O que você procura hoje?", a user profile icon with "Olá! Minha conta", a heart icon, and a shopping cart icon with "0". Below the search bar are navigation links for "Seja prime", "Baixe o APP", "Prevenção Covid-19", "Mercado", "Venda com a gente", "Dinheiro de Volta", "Marcas Exclusivas", "Cartão Shoptime", and "TV Shoptime". A category menu shows "TODAS AS LOJAS", "ELETRODOMÉSTICO", "CELULARES E SMARTPHONES", "TV", "ELETROPORTÁTEIS", "INFORMÁTICA", "UTILIDADES DOMÉSTICAS", and "LOUCURA DO DIA". The breadcrumb trail is "Página inicial > Decoração > Luminária > Painel Led". The product page features a large image of the square LED panel light, a 5-star rating, and the price "R\$ 48,79". It includes a description: "Luminária Painel Plafon 24w Led Quadrado Sobrepow Branco Frio (Cód.27581980)". There are links for "Mais informações do produto". A payment section shows "COMPRAR" and "COMPRAR COM AME". A stock notice says "Corra! Temos apenas 5 no estoque". Below the price, there are two financing options: "R\$ 48,79 em até 4x de R\$ 12,19 s/ juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,49 (1% de volta)" and "R\$ 48,79 em até 4x de R\$ 12,19 s/ juros no cartão Shoptime com Ame e recebe R\$ 0,49 (1% de volta)".

ITEM:	LUMINÁRIA LED 24W - SOBREPOR QUADRADA	LOJA SUBMARINO	R\$	48,79
-------	---------------------------------------	----------------	-----	-------

Antônio César de Lira Neto  
Eng. Civil - CREA 160323653-4  
CPF 014.430.934-34



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA):	FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB				
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N		BDI = 22,00%		

COTAÇÃO DE PREÇO

**Submarino** O que você tá procurando?

Vem ver as lojas | Baixe o APP | Covid-19 - Orientações | Home Office | Ofertas Samsung | Livros | Comércio Local | Venda no Sub | Oferta **Wow!**

Decorado > Luminária > Painel Led

**Luminária Painel Plafon 24w Led Quadrado Sobrepor Branco Quente**  
★ ★ ★ ★ ★ (Cod.27502357)

Piafon de Led é uma excelente opção para quem deseja um acabamento sutil, totalmente selado contra a entrada de insetos. O produto tem corpo de metal leve ou Pvc de alta resistência, não enferruja porque tem alumínio em sua composic...

[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 48,79**  
em até 4x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e recebe R\$ 0,98 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Comprar com **ame**

ITEM:	LUMINÁRIA LED 24W - SOBREPOR QUADRADA	MEDIANA:	R\$	48,79
-------	---------------------------------------	----------	-----	-------

**COTAÇÃO 02**

ITEM:	LUMINÁRIA POSTE LED 200W	LOJA AMERICANAS	R\$	409,09
-------	--------------------------	-----------------	-----	--------

**americanas** tem tudo, pode procurar

covid-19 - nossos cuidados | seja prime | empresas | iPhone SE | baixe o app | receba hoje | venda com a gente | produtos importados | oferta do dia

compre por departamento | notebook | eletrodomésticos | celulares | beleza e perfumaria | móveis e decoração | eletroportáteis

página inicial > casa e construção > iluminação > lâmpadas > lâmpada de led

**Luminária Poste Led 200w 6500k Branca Pública Praça Pátio Rua Estacionamento Bivolt Péta 4 Leds**  
★ ★ ★ ★ ★ (Cód. 75900344)

Luminária de Poste Led 200W Luz Branca 6500K Iluminação Externa Praça Pátio Rua Estacionamento Bivolt Péta 4 LEDs. Se você está querendo investir em iluminação de áreas abertas, conte com componentes que proporcionarão mais clareza...

[mais informações](#)

cor: branco

**R\$ 409,09**  
em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e recebe R\$ 8,19 de volta

•EB R\$ 409,09 em até 15x sem juros no **cartão Americanas.com** com Ame e recebe R\$ 8,19 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Antônio Cesar de Lira Nobrega  
Emp. Santa Helena 160333353  
160333353



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA):	FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB				
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N		BDI = 22,00%		

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM:	LUMINÁRIA POSTE LED 200W	LOJA SUBMARINO	R\$	409,09
-------	--------------------------	----------------	-----	--------

**Submarino** O que você tá procurando?

Vem ver as lojas  Covid-19 - Orientações  iPhone SE  Ofertas Samsung  **Oferta Wow!**

Casa e Construção > Iluminação > Lâmpadas > Lâmpada de LED

[Favoritar](#) [Compartilhar](#)

**Luminária Poste Led 200w 6500k Branca Pública Praça Pátio Rua Estacionamento Bivoit Péta 4 Leds**  
★ ★ ★ ★ ★ (Cód 75900344)

Luminária de Poste Led 200W Luz Branca 6500k Iluminação Externa Praça Pátio Rua Estacionamento Bivoit Péta 4 Leds Se você está querendo investir em iluminação de áreas abertas, conte com componentes que proporcionarão mais clandia..

[Mais informações](#)

Cor: branco

[Conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 409,09**

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Amé e receba R\$ 8,19 (2% de volta)

**R\$ 409,09** em até 24x sem juros no **cartão Submarino** com Amé e receba R\$ 8,19 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

ITEM:	LUMINÁRIA POSTE LED 200W	LOJA MAGAZINE LUIZA	R\$	409,79
-------	--------------------------	---------------------	-----	--------

Magalu

Todos os departamentos  Celulares  Eletrodomésticos  Informática

Casa e Construção > Luminária

**Luminária Poste Led 200w 6500k Branca Pública Praça Pátio Ru - Seven**  
Código: tne6Jah3e3 | [Ver descrição completa](#) | [Seven](#)

[Avaliar produto](#)

Vendido por **Seven Led**  
Entregue por **magalu**

por **R\$ 409,79**

em 6x de R\$ 68,30 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Consultar prazo e valor do frete

0000-000  [Não sei o CEP](#)

quarta-feira, 6 de maio de 20

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil - CREA 160335353-4  
CPF 018.510.934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA):	
Município:	SANTA LUZIA - PB			FEVEREIRO/ 2020	
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	BDI = 22,00%			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM:	LUMINÁRIA POSTE LED 200W	MEDIANA:	R\$	409,09
-------	--------------------------	----------	-----	--------

**COTAÇÃO 03**

ITEM:	CHAPA DE ACM 1,50m X 5m	LOJA AMERICANAS	R\$	656,54
-------	-------------------------	-----------------	-----	--------

**americanas**  Olá, faça seu login ou cadastre-se

[covid-19 - nossos cuidados](#) [ajuda](#) [empresas](#) [iPhone SE](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [venda com a gente](#) [produtos importados](#) [oferta do dia](#)

**compre por departamento** [notebook](#) [eletrodomésticos](#) [celulares](#) [eletroportáteis](#) [móveis e decoração](#) [beleza e perfumaria](#)

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [utensílios e acessórios domésticos](#) > [utensílios de cozinha](#) > [acessórios de cozinha](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)

### Chapa De Acm 1,50m X 5m Cores Básicas

★★★★★ (Cód 72724103)

Chapa de Acm diversas cores Medida 1,50m x 5m Vermelho Brilho (Red Glossy Hp-880) Preto Brilho (Black Glossy Hp-842) Preto Fosco (Black Hp-875) Azul Escuro (Dark Blue Hp-870) Branco Brilho (White Glossy Hp-882) ...

[mais informações](#)

cor: black glossy hp-842

**R\$ 656,54**  
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 13,14 de volta

**R\$ 656,54** em até 15x sem juros no cartão Americanas.com com Amé e recebe R\$ 13,14 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Corra! Temos apenas 4 no estoque

**comprar**

ITEM:	CHAPA DE ACM 1,50m X 5m	LOJA SUBMARINO	R\$	656,54
-------	-------------------------	----------------	-----	--------

**Submarino**  Entrar

[Ver ver as lojas](#) [Baixe o APP](#) [Covid-19 - Orientações](#) [Dia das Mães](#) [iPhone SE](#) [Livros](#) [Ofertas Samsung](#) [Venda no Sub](#) **Oferta Wow!**

[favoritar](#) [compartilhar](#)

### Chapa De Acm 1,50m X 5m Cores Básicas

★★★★★ (Cód 72724103)

Chapa de Acm diversas cores Medida 1,50m x 5m Vermelho Brilho (Red Glossy Hp-880) Preto Brilho (Black Glossy Hp-842) Preto Fosco (Black Hp-875) Azul Escuro (Dark Blue Hp-870) Branco Brilho (White Glossy Hp-882) ...

[Mais informações](#)

Cor: white glossy hp-882

**R\$ 656,54**  
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 13,14 (2% de volta)

**R\$ 656,54** em até 24x sem juros no cartão Submarino.com com Amé e recebe R\$ 13,14 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Corra! Temos apenas 4 no estoque

**comprar**

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil - CREA 160335953-4  
CPF 048.540.834-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA): FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB			
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N		BDI = 22,00%	

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM:	CHAPA DE ACM 1,50m X 5m	LOJA MAGAZINE LUIZA	R\$	656,54
-------	-------------------------	---------------------	-----	--------

The screenshot shows the Shoptime website interface. At the top, there's a search bar and navigation icons. Below, a category menu includes 'TODAS AS LOJAS', 'ELETRODOMÉSTICOS', 'CELULARES E SMARTPHONES', 'TV', 'ELETROPORTÁTEIS', 'INFORMÁTICA', 'UTILIDADES DOMÉSTICAS', and 'LOJURA DO DIA'. The main content area features a product listing for 'Chapa De Acm 1,50m X 5m Cores Básicas' with a price of R\$ 656,54. The product is sold by 'VINIL E CIA' and delivered by Shoptime. There are color swatches for 'Black glossy hp-882' and a 'COMPRAR' button. Financing options are listed at the bottom: 'R\$ 656,54 em até 12x de R\$ 54,71 s/ juros' and 'R\$ 656,54 em até 15x de R\$ 45,76 s/ juros'.

ITEM:	CHAPA DE ACM 1,50m X 5m	MEDIANA:	R\$	656,54
-------	-------------------------	----------	-----	--------

COTAÇÃO 04

ITEM:	PEDRA SÃO TOMÉ	MERCADO LIVRE	R\$	68,00
-------	----------------	---------------	-----	-------

The screenshot shows the Mercado Livre website interface. At the top, there's a search bar and navigation icons. Below, a category menu includes 'Categorias', 'Ofertas', 'Histórico', 'Supermercado', 'Lojas oficiais', 'Vender', and 'Contato'. The main content area features a product listing for 'Piso De Pedra São Tomé Amarela Serrada 28x57cm' with a price of R\$ 68/m². The product is sold by 'Novo' and delivered by Mercado Livre. There are images of the product and a 'COMPRAR' button. Financing options are listed at the bottom: 'R\$ 68,00 em até 12x de R\$ 5,67 sem juros'.

Antônio César de Lira  
Eng. Civil - CREA 169335353-3  
CPF 018.540.934-94

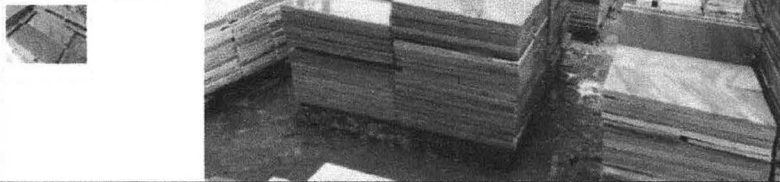




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA):	FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB				
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N		BDI = 22,00%		

COTAÇÃO DE PREÇO



Entrega a combinar com o vendedor  
Luminárias, Minas Gerais  
Ver custos de envio

Cor: Amarelo

ITEM: PEDRA SÃO TOMÉ MERCADO LIVRE R\$ 60,99

mercado livre

Busque por produtos e serviços

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Lojas oficiais Vender Comprar

Crie a sua conta Entre Compras

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Você também pode gostar: Rodapé de poliestireno

Voltar à lista Ferramentas e Construção Pisos e Rejuntas Pisos de Pedra

Compartilhar Vender um igual



Novo - 2 vendidos

Pedra São Tomé Amarela  
18x37 Piscinas Quintais  
Pisos M<sup>2</sup>

R\$ 60<sup>99</sup>/m<sup>2</sup>

em 12x R\$ 5<sup>00</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor  
Luminárias, Minas Gerais  
Ver custos de envio

Cor: Amarelo mesclado

Acabamento: Fosco

ITEM: PEDRA SÃO TOMÉ MERCADO LIVRE R\$ 55,99

mercado livre

Busque por produtos e serviços

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Lojas oficiais Vender Comprar

Crie a sua conta Entre Compras

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Você também pode gostar: Rodapé de poliestireno

Voltar à lista Ferramentas e Construção Pisos e Rejuntas Pisos de Pedra

Compartilhar Vender um igual



Novo - 1 vendido

Pedra Serrada São Tomé  
Amarela 15x30

R\$ 55<sup>99</sup>/m<sup>2</sup>

em 10x R\$ 5<sup>00</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor  
Luminárias, Minas Gerais  
Ver custos de envio

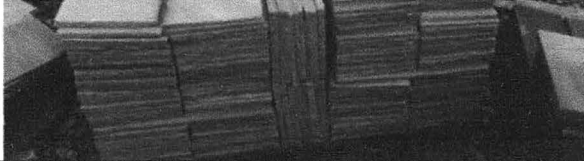
Antônio César de Lira Neto  
Eng. Civil - CREA 160395353-0  
CPF 018.510.934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:	DATA BASE (PESQUISA): FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB		
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N	BDI = 22,00%	

COTAÇÃO DE PREÇO



Cor: Amarelo mesclado

Acabamento: Fosco

Quantidade: 1 Unidade  (2 disponíveis)

ITEM:	PEDRA SÃO TOMÉ	MEDIANA:	R\$ 60,99
-------	----------------	----------	-----------

COTAÇÃO 05

ITEM:	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM	SODIMAC	R\$ 34,90
-------	----------------------------------	---------	-----------

Revestimento Piscina 10x10cm Caixa 1,95m² Telado Azul Strufaldi

SKU: 30746 |  Compartilhar

Preço correspondente a loja: Sodimac Homecenter Guarulhos.  
O preço pode alterar ao modificar a cidade de entrega ou loja de retirada

R\$34,90 M2

Calcule a Metragem

1.95 M²  1 Caixa

[Adicionar à minha lista](#)

Imagem

Ficha técnica | Produtos complementares | Comentários

ITEM:	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM	TELHANORTE	R\$ 40,41
-------	----------------------------------	------------	-----------

telhanorte

Quer achar mais rápido? Digite aqui

Todos os departamentos | Eletrodomésticos (novo) | Pisos e Revestimentos | Portas e Janelas | Lintas | Banheira | Cadeiras | Materiais de Construção |

100% OFF

Revestimento De Parede Fachada 30x30cm Azul Cobalto Ceral

Código Ref: 1531672

Vendido e entregue por Telhanorte

(0)

De: R\$ 44,90

Preço por m²: **R\$ 40,41**

Economia de R\$ 4,49

Calcule a metragem

2,07 m²  1 caixa

Antônio César da Silva Nobrega  
Eng. Civil - CREA 160338363-4  
CPF 018.510.934-94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra:	CONCLUSÃO DA REFORMA PREFEITURA	Nº Proposta:		DATA BASE (PESQUISA):	FEVEREIRO/ 2020
Município:	SANTA LUZIA - PB				
Endereço:	PRAÇA STANISLAU DE MEDEIROS, S/N		BDI = 22,00%		

COTAÇÃO DE PREÇO

Simule o frete e opções de retirada

00000-000

Imagem ilustrativa

Ativar o Windows

ITEM:	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM	FERREIRA COSTA	R\$	56,90
-------	----------------------------------	----------------	-----	-------

Outra cidade

Clube do Profissional | Lista de Casamento | Vendas Corporativas | Nossas Lojas

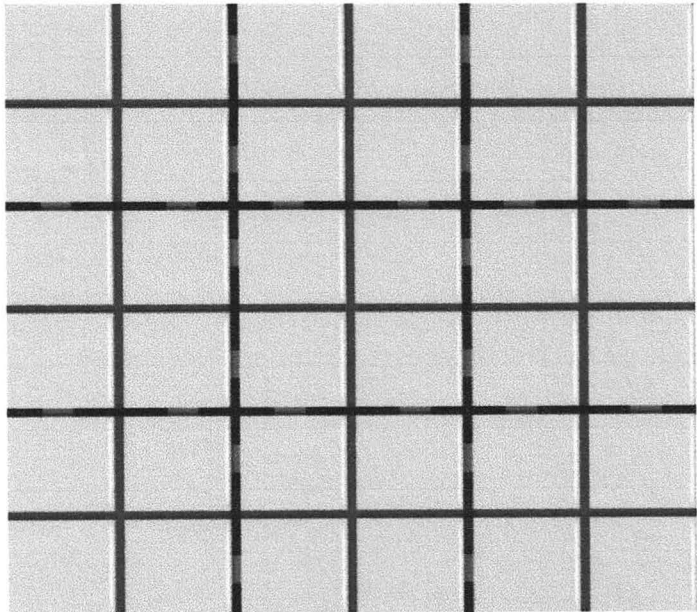
Ferreira Costa

O que você está procurando?

Entrar ou criar conta

Categories: dia das mães, fica em casa, material de limpeza, básicos para construção, destaques da semana, pisos e revestimentos, tintas e acessórios, ar e ventilação

Pisos e revestimentos > Revestimentos e porcelanatos > Revestimentos > Código #3A1516



Revestimento Square Laguna Mesh  
Brilhante Tipo A 10x10cm 1,62m<sup>2</sup>  
Azul - Eliane

validade e entrega por Carregando...

R\$ 56,90/m<sup>2</sup>

Quantidade: 1,62 1 embalagem de 1,62 m<sup>2</sup> (total de 1,62 m<sup>2</sup>)

Consultar prazo e valor do frete: 00000-000

aproveite e compre

ITEM:	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM	MEDIANA:	R\$	40,41
-------	----------------------------------	----------	-----	-------

*Antônio César de Lira Nobrega*  
Eng. Civil - CREA 160385363-4  
CPF 018.510.934-94



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

PB20200314128

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO CESAR DE LIRA NOBREGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1603353534

Registro: 1603353534PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Bairro: ANTONIO BENTO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

Nº:

CEP: 58600000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Data de Início: 02/01/2020

Previsão de término: 15/06/2020

Coordenadas Geográficas: -6.868511, -36.917826

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Código: Não Especificado

Nº: s/n

Bairro: ANTONIO BENTO

UF: PB

CEP: 58600000

CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

Quantidade

Unidade

896,40

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO

896,40

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

896,40

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

896,40

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

896,40

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

896,40

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ORÇAMENTO DA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ANTONIO CESAR DE LIRA NOBREGA - CPF: 018.510.934-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 09.090.689/0001-67

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y80C4  
Impresso em: 04/06/2020 às 22:08:56 por: , ip: 177.73.202.117



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1.1 - Demolição de alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 8 furos.

Orçado — 295,00m<sup>2</sup>

Executado — 295,00m<sup>2</sup>

---

1.1.2 - Demolição de cobertura em fibrocimento inclusive madeiramento.

Orçado — 210,00m<sup>2</sup> / Executado 210,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

1.1.3 - Demolição de piso em paralelepípedo sobre coxão de areia.

Orçado — 325,00m<sup>2</sup> / Executado 368,54m<sup>2</sup> / Saldo = 43,54 x 2,69 = R\$ 117,12

Obs. Não foi considerado no computo total de área a área onde foi executada a calçada na frente da construção.

---

1.2.1 - Tapume de proteção.

Orçado — 160,00m<sup>2</sup> / Executado 160,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

1.2.2 - Placa indicativa da obra.

Orçado — 8,00m<sup>2</sup> / Executado 8,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

1.3.1 - Locação e marcação de obra.

Orçado — 530,00m<sup>2</sup> / Executado 530,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

2.1.1 - Escavação manual de vala para fundação em terreno de qualquer categoria e profundidade até 2,00m.

Orçado — 53,00m<sup>3</sup> / Executado 232,58m<sup>3</sup> / Saldo = 179,58 x 12,92 = R\$ 2.320,17

Obs. Não foi considerado no computo total de volumes o volume referente às alvenarias demolidas e sem alicerce confiável, as fundações dos pilares bem como o aterro sobre o piso removido.

---

2.2.1 - Aterro de caixão com aquisição de material, apiloado em camadas de 20cm.

Orçado — 150,00m<sup>3</sup> / Executado 410,00m<sup>3</sup> / Saldo = 210,00 x 40,57 = R\$ 10.548,20

Obs. Não foi considerado no computo total de volumes o volume referente a retirada dos pavimentos em paralelepípedos com base inadequada e a área da calçada anterior.

---

3.1.1 - Alvenaria para fundação em pedra granítica, com argamassa de cimento e areia no trço 1:4, com aquisição de material.

Orçado — 53,00m<sup>3</sup> / Executado 74,58m<sup>3</sup> / Saldo = 21,58 x 186,89 = R\$ 4.033,09

Obs. Não foi considerado no computo total de volumes o volume referentes às alvenarias sem fundação apropriada.

---

3.2.1 - Embasamento em alvenaria de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:8.

Orçado — 130,00m<sup>2</sup> / Executado 269,10m<sup>2</sup> / Saldo = 139,10 x 31,76 = R\$ 4.417,82

Obs. Não foi considerado no computo total de áreas a área referentes às alvenarias sem embasamento apropriada.

---

3.3.1 - Concreto armado (preparo e lançamento) para cintas, com FCK  $\geq$  20MPa, com forma de tábua com aproveitamento de 2 vezes e com betoneira.

Orçado — 3,00m<sup>3</sup> / Executado 10,76m<sup>3</sup> / Saldo = 9,76 x 936,91 = R\$ 9.144,24

Obs. Não foi considerado no computo total de volumes os volumes referentes às alvenarias sem fundação e cimento apropriada.

---

4.1.1 - Concerto armado (preparo e lançamento) para pilares, com FCK  $\geq$  20MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira.

Orçado — 11,40m<sup>3</sup> / Executado 21,36m<sup>3</sup> / Saldo = 9,96 x 1.303,04 = R\$ 12.978,28

Antônio César da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - 1603353534

Obs. Não foi considerado no computo total de volumes os volumes referentes aos pilares falsos em alvenaria que não possuíam função estrutural, tendo de serem substituídos.

---

4.1.2 - Concerto armado (preparo e lançamento) para vigas, com FCK  $\geq$  20MPa, com forma de chapas tábuas, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira.

Orçado - 6,10m<sup>3</sup> / Executado 6,10m<sup>3</sup> / Saldo = 0,00

---

4.1.3 - Concreto armado (preparo e lançamento) para cintas, com FCK  $\geq$  20MPa, com forma de tábua com aproveitamento de 2 vezes e com betoneira

Orçado - 4,10m<sup>3</sup> / Executado 12,49m<sup>3</sup> / Saldo = 12,39 x 936,91 = R\$ 11.608,31

Obs. Não foi considerado no computo total de volumes os volumes referentes às cintas das alvenarias que permaneceram, como também cintas intermediárias que tiveram de ser executadas.

---

4.1.4 - Concreto armado (preparo e lançamento) para verga e contra verga, com FCK  $\geq$  15MPa, com forma de tábua com aproveitamento de 3 vezes, com 4 vergalhões e com betoneira

Orçado - 2,00m<sup>3</sup> / Executado 2,00m<sup>3</sup> / Saldo = 0,00

---

4.1.5 - Laje pré-moldada para piso com espessura de 12cm, concreto FCK=15MPa, forma e escoramento.

Orçado - 390,00m<sup>2</sup> / Executado 390,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

5.1.1 - Alvenaria de 1/2 vez com tijolo cerâmico de 8 furos assentados com argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8

Orçado - 1.615,00m<sup>2</sup> / Executado 1.615,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

5.2.1 - Divisória sanitária de granilite, espessura de 40mm assentada com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

Orçado - 32,40m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -2.169,50

---

6.1.1 - Porta em madeira pré-fabricada, lisa, interna, de (0,80 x 2,10)m com ferragens, forra e dobradiça (fornecimento e assentamento).

Orçado - 25,00und / Executado 52,00% de 25,00und / Saldo = -3.385,92

Obs. Todas as portas encontram-se parcialmente aplicadas ou seja foram colocadas as forras ou seja consideramos 52,00% do valor do serviço completado.

---

6.1.2 - Porta em madeira pré-fabricada, lisa, revestida em laminado, para WC, com forra e dobradiça (fornecimento e assentamento).

Orçado - 14,40m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -2.588,26

---

6.1.3 - Fechadura para porta de wc, sem cilindro e com maçaneta de alavanca, padrão popular (fornecimento e assentamento).

Orçado - 12,00und / Executado 0,00und / Saldo = -284,88

---

6.2.1 - Janela alta em alumínio (de correr ou tipo maxim-air ou basculante ou fixa) assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (fornecimento e colocação).

Orçado - 80,00m<sup>2</sup> / Executada 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -22.265,60

---

6.2.2 - Corrimão em ferro galvanizado de 2" com chumbamento no piso.

Orçado - 60,00m / Executado 0,00m / Saldo = -4.816,80

---

6.3.1 - Pannel em vidro temperado de 10mm, com ferragnes (suporte de canto e centro) - fornecimento e instalação.

Orçado - 93,00m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -22.055,88

---

6.3.2 - Porta em vidro temperado de 10mm com 2 folhas de (0,90 x 2,10)m, com ferragnes cromadas, mola hidraulica, puxador de madeira e trinco de piso em latão cromado (fornecimento e instalação).

Arquiteto Oscar de Jesus Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-TO/03353534

Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -3.514,00

---

7.1.1 - Estrutura de madeira para telhas de fibrocimento, alumínio ou plástico, para vãos até 10,00m.

Orçado — 440,00m<sup>2</sup> / Executado 440,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

7.1.2 - Cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado com espessura de 6,00mm, dimensões (2,44 x 1,10)m.

Orçado — 440,00m<sup>2</sup> / Executado 440,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

7.1.3 - Algeroz em concreto com 20cm de largura e 3,00cm de espessura.

Orçado — 105,00m / Executado 105,00m / Saldo = 0,00

---

7.1.4 - Calha em zinco tipo lençol com 0,70m de largura.

Orçado — 85,00m / Executado 85,00m / Saldo = 0,00

---

7.2.1 - Forro em gesso com placas pré-moldadas com 12mm de espessura central e 30mm de espessura nas bordas, de (0,65 x 0,65)m de encaixe, presas com tirantes de arame galvanizado.

Orçado — 835,00m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -6.671,65

---

8.1.1 - Chapisco de aderência para superfície vertical, no traço 1:3 (cimento e areia) com 5mm de espessura.

Orçado — 276,00m<sup>2</sup> / Executado 1.461,00m<sup>2</sup> / Saldo = 1.185,00 x 2,05 = 2.429,25

Obs. Devido a péssima qualidade das alvenarias aproveitadas foi necessária a aplicação de chapisco em boa parte das alvenarias.

---

8.1.2 - Emboço interno para assentamento de cerâmica no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com espessura de 15mm.

Orçado — 276,00m<sup>2</sup> / Executado 276,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

8.2.1 - Reboco em gesso, espessura de 15mm, sobre alvenaria de tijolos sem chapisco.

Orçado — 1.325,67m<sup>2</sup> / Executado 1.325,67m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

8.2.2 - Revestimento em superfície vertical, em cerâmica tipo A, PEI IV e V, dimensões aproximadas (10,00 x 10,00)cm, assentada em pasta de cimento.

Orçado — 276,00m<sup>2</sup> / Executado 276,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

9.1.1 - Chapisco de aderência para superfície vertical, no traço 1:3 (cimento e areia) com 5mm de espessura.

Orçado — 855,00m<sup>2</sup> / Executado 855,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

9.1.2 - Emboço externo para assentamento de cerâmica no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com espessura de 15mm.

Orçado — 855,00m<sup>2</sup> / Executado 855,00m<sup>2</sup> / Saldo = 0,00

---

9.2.1 - Revestimento em superfície vertical, em cerâmica tipo A, PEI IV e V, dimensões aproximadas (10,00 x 10,00)cm, assentada em pasta de cimento.

Orçado — 855,00m<sup>2</sup> / Executado 657,33m<sup>2</sup> / Saldo = -6.625,90

---

10.1.1 - Laje de impermeabilização no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita granítica).

Orçado — 21,00m<sup>3</sup> / Executado 42,65m<sup>3</sup> / Saldo = 21,65 x 281,59 = 6.096,42

Obs. Devido as péssimas condições da base (laje de impermeabilização, após a remoção do piso foi necessário uma nova aplicação de laje de impermeabilização em toda a construção.

---

10.1.2 - Regularização de base para revestimento de piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 2,00cm.

Orçado — 300,00m<sup>2</sup> / Executado 850,00m<sup>2</sup> / Saldo = 550,00 x 4,84 = 2.662,00

Obs. Para uma perfeita aplicação do piso foi necessário a aplicação de uma regularização.

---

10.2.1 - Piso cerâmico tipo A, PEI IV ou V, dimensão (30x30)cm assentada com argamassa colante e rejuntada.

Antonio César de Lira Barros  
Eng.º Civil  
CREA - 76033535

Orçado — 850,00m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -15.946,00

---

11.1.1 - Ponto hidráulico com rede, inclusive abertura e enchimento de rasgo em alvenaria.

Orçado — 38,00und / Executado 38,00und / Saldo = 0,00

---

11.2.1 - Bacia sanitária em louça branca, com caixa acoplada (fornecimento e instalação).

Orçado — 18,00und / Executado 0,00und / Saldo = -3.110,58

---

11.2.2 - Balcão com tampo de granito verde ubatuba, revestido internamente com azulejo branco, com portinholas revestidas com laminado.

Orçado — 9,80m / Executado 0,00m / Saldo =  $[13,80 \times (36\%) - 9,80] \times 458,33 = -1.645,40$

---

11.2.3 - Cuba de louça de embutir, branca sem válvula (fornecimento e assentamento).

Orçado — 12,00und / Executado 0,00und / Saldo = -374,40

---

11.2.4 - Lavatório de louça branca com coluna inclusive ferragens e sifão.

Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -245,56

---

11.2.5 - Torneira cromada 3/4" para lavatório (padrão comercial).

Orçado — 12,00und / Executado 0,00und / Saldo = -265,56

---

11.2.6 - Registro de gaveta metálico de 32mm com canopla (padrão comercial).

Orçado — 8,00und / Executado 8,00und / Saldo = 0,00

---

11.2.7 - Registro de pressão metálico cromado de 3/4" com canopla (padrão comercial).

Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -73,44

---

11.2.8 - Chuveiro de metal com braço cromado (padrão comercial).

Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -99,94

---

11.2.9 - Cuba em aço inox com instalação completa.

Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -532,74

---

11.2.10 - Ducha higienica com registro de pressão cromado (fornecimento e instalação).

Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -76,58

---

11.2.11 - Caixa d'água de fibra de vidro com capacidade para 1000l completa.

Orçado — 1,00und / Executado 1,00und / Saldo = 0,00

---

12.1.1 - Ponto sanitário médio.

Orçado — 38,00und / Executado 38,00und / Saldo = 0,00

---

12.1.2 - Rede sanitária em tubo de PVC de 100mm.

Orçado — 50,00m / Executado 50,00m / Saldo = 0,00

---

12.1.3 - Rede sanitária em tubo de PVC de 50mm.

Orçado — 60,00m / Executado 60,00m / Saldo = 0,00

---

12.1.4 - Coluna de ventilação em PVC de 50mm.

Orçado — 48,00m / Executado 48,00m / Saldo = 0,00

---

12.2.1 - Ralo sifonado de PVC de 100mm para esgoto secundário.

Orçado — 10,00und / Executado 10,00und / Saldo = 0,00

---

Arqueto Zécar de Lima Moraes  
Eng. CIVIL  
CREA-1803353534



12.2.2 - Caixa coletora em alvenaria (60x60x60)cm com tampa.  
Orçado — 2,00und / Executado 2,00und / Saldo = 0,00

---

13.1.1 - Rede de alimentação com eletroduto de PVC rígido soldável de 40mm inclusive conexões, com 4 fios de 6,00mm<sup>2</sup> (fornecimento e instalação).  
Orçado — 35,00m / Executado 35,00m / Saldo = 0,00

---

13.1.2 - Ponto de luz com rede completo e com luminária para lampada fluorescente 2x40W (completa).  
Orçado — 50,00und / Executado 70,00und (56%) / Saldo = [70,00 x 55,71% - 50] x 111,01 = -1.221,11  
Obs. Foi calculado o percentual em valor do serviço sendo encontrado 55,710% realizado ou seja de cada ponto de luz este percentual foi aplicado.

---

13.1.3 - Ponto de tomada aterrada com rede elétrica de 2,5mm<sup>2</sup> (F+N+T) em eletroduto de PVC de 25mm com conexões em alvenaria e piso.  
Orçado — 70,00und / Executado 225,00und (58%) / Saldo = [225,00 x 78% - 70] x 55,64 = 5.870,02  
Obs. Foi calculado o percentual em valor do serviço sendo encontrado 78,00% realizado ou seja de cada ponto de tomada este percentual foi aplicado.

---

13.2.1 - Quadro de medição trifásico externo.  
Orçado — 1,00und / Executado 1,00und / Saldo = 0,00

---

13.2.2 - Quadro de distribuição para 20 disjuntores (fornecimento e instalação).  
Orçado — 2,00und / Executado 0,00und / Saldo = -438,46

---

13.2.3 - Disjuntor DIN tripolar termomagnético de 50A sistema N.  
Orçado — 1,00und / Executado 0,00und / Saldo = -57,19

---

13.2.4 - Disjuntor monopolar de 10A a 30A quicklag.  
Orçado — 20,00und / Executado 0,00und / Saldo = -175,40

---

13.2.5 - Haste de aterramento com 2.40m.  
Orçado — 6,00und / Executado 0,00und / Saldo = -179,58

---

14.1.1 - Pintura lavável a base de PVA em paredes internas, sem emassamento, executada em 2 demãos.  
Orçado — 1.325,67m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -6.920,00

---

14.1.2 - Pintura lavável a base de PVA em paredes internas, sem emassamento, executada em 2 demãos.  
Orçado — 835,00m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -4.358,70

---

14.2.1 - Pintura a óleo em esquadrias de madeira, executada em 02 demãos.  
Orçado — 100,80m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -540,29

---

14.3.1 - Pintura com esmalte sintético em superfície metálica, com 2 demãos, inclusive 2 demãos de anticorrosivo.  
Orçado — 12,48m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = -114,19

---

15.1.1 - Bancada em granito, com largura de 0,60m.  
Orçado — 6,00m / Executado 0,00m / Saldo = [6,00 x 45% x 91,65] - 549,90 = -302,45

---

15.1.2 - Banco vazado.  
Orçado — 60,00m / Executado 0,00m / Saldo = -3.016,80

---

Arquiteto Civil de Lara - 2001/493  
CREA - 1603353534

15.1.3 - Plantio de palmeira imperial altura de 1.00m.  
Orçado — 6,00und / Executado 0,00und / Saldo = -269,58

---

15.1.4 - Plantio de muda de ixória com 0,15m de altura.  
Orçado — 300,00und / Executado 0,00und / Saldo = -465,00

---

15.1.5 - Plantio de muda de pingo de ouro com 0,15m de altura.  
Orçado — 300,00und / Executado 0,00und / Saldo = -435,00

---

15.1.6 - Plantio de muda de grama em placa.  
Orçado — 100,00und / Executado 0,00und / Saldo = -626,00

---

15.1.7 - Luminária tipo ornamental com poste em metal com 2,00m de altura com 2 globos de vidro e lampadas de 150W (fornecimento e instalação).  
Orçado — 4,00und / Executado 0,00und / Saldo = -1.369,56

---

15.1.8 - Estrutura metálica de suporte dos mastros, inclusive mastros e placa em vidro de 10mm.  
Orçado — 1,00und / Executado 0,00und / Saldo = -2.995,65

---

15.2.1 - Limpeza e entrega da obra.  
Orçado — 896,40m / Executado 0,00m / Saldo = -2.500,96

---

### **ITENS NÃO ORÇADOS JÁ REALIZADOS.**

16.1 — Retirada de esquadrias de madeira.  
Orçado — 0,00m<sup>2</sup> / Executado 29,40m<sup>2</sup> / Saldo = 29,40 x 4,18 = 122,89

---

16.2 — Retira de esquadrias metálicas, basculantes.  
Orçado — 0,00m<sup>2</sup> / Executado 26,00m<sup>2</sup> / Saldo = 26,00 x 11,17 = 290,42

---

16.3 — Demolição de piso cimentado ou ladrilho hidráulico.  
Orçado — 0,00m<sup>2</sup> / Executado 210,00m<sup>2</sup> / Saldo = 210,00 x 9,78 = 2.053,80

---

16.4 — Demolição de reboco.  
Orçado — 0,00m<sup>2</sup> / Executado 349,79m<sup>2</sup> / Saldo = 349,79 x 3,30 = 1.154,30

---

16.5 — Concreto armado para sapata preparo e lançamento, Fck >= 15MPa com forma de chapa de madeira compensada resinada com reaproveitamento de 3 vezes  
Orçado — 0,00m<sup>3</sup> / Executado 48,00m<sup>3</sup> / Saldo = 48,00 x 825,32 = 39.615,36

---

### **ITENS NECESSÁRIOS NÃO ORÇADOS E NÃO REALIZADOS.**

17.1 — Estrutura em madeira para suporte de forro em gesso.  
Orçado — 0,00m<sup>2</sup> / Executado 0,00m<sup>2</sup> / Saldo = 440,00 x 60,00 = 26.400,00

---

17.2 — Rodapé cerâmico espessura de 7,00cm em cerâmica padrão comercial PEI IV ou V  
Orçado — 0,00m / Executado 0,00m / Saldo = 450,92 x 8,80 = 3.968,10

---

Antônio César de Brito Neto - 31  
Eng. CIVIL  
CREA - 0003353334



## 1. OBJETIVO

1.1. O CADERNO DE ENCARGOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA define os

critérios que orientam a execução, as unidades de medição, a aceitação e/ou recebimento de serviços e obras de engenharia, no Estado da Paraíba, bem como os procedimentos a serem observados na sua fiscalização.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

Neste Caderno de Encargos o termo CONTRATANTE refere-se ao do Estado da Paraíba; o termo CONTRATADO indicará a firma coletiva, firma individual ou pessoa física, contratada para execução de qualquer construção ou serviço técnico de engenharia ou arquitetura nas suas várias modalidades. O CONTRATADO deverá, na execução das construções e/ou serviços, obedecer a todas as condições contidas neste Caderno de Encargos, ainda que elas não constem no contrato ou no documento cláusula, condição ou item do contrato ou do ato convocatório.

### 2.1. Da Equipe Técnica

2.1.1. O CONTRATADO manterá, no canteiro das obras, equipe técnica tal como definida no contrato de execução da construção ou serviços, ou como exigido no documento convocatório da licitação.

2.1.2. Quando o contrato ou o documento convocatório da licitação não explicitar a composição da equipe técnica mínima, a ser mantida nas obras, o CONTRATADO obedecerá ao exigido neste Caderno de Encargos.

2.1.3. A substituição de qualquer membro da equipe técnica deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE, com

o objetivo de assegurar as qualificações mínimas exigidas no ato convocatório, no contrato ou neste Caderno de Encargos.

2.1.4. Salvo casos acidentais, plenamente justificados, a ausência de membro da equipe técnica, no canteiro das obras, deverá ser previamente comunicada à fiscalização, quando o representante competente do CONTRATADO indicará, por escrito, o substituto, que deve possuir as mesmas qualificações técnicas do substituído.

### 2.2. Do Canteiro das Obras

2.2.1. Juntamente com a proposta apresentada na licitação, o concorrente, mesmo que tal não seja exigido no ato convocatório, deve fornecer anteprojeto das instalações fixas e móveis do canteiro das obras e/ou serviços, com dimensões e cotas, indicando a posição das instalações e das obras e/ou serviços, com base na planta de situação.

2.2.2. O anteprojeto de que trata o item anterior, mostrará todos os componentes das instalações, os postos de serviços auxiliares e complementares, de equipamentos fixos ou móveis, parque de armazenamento de materiais, vias de tráfego de veículos e de pessoas, linhas de transportes verticais e horizontais e todos os elementos necessários à boa administração dos serviços e à execução da obra.

2.2.3 Quando o local de implantação do canteiro não possuir redes de serviços públicos como água, energia elétrica, telefones ou não possuir transportes urbanos ou vias de acesso, caberá ao CONTRATADO assumir os custos não encampados pelas concessionárias, para extensão dos respectivos serviços públicos, custear o transporte do pessoal das obras e serviços, executar e conservar, sem acréscimo ao orçamento proposto, as vias de 2.2.4. Em consequência do item anterior, ainda que o ato convocatório da licitação não exija, o concorrente incluirá, na sua proposta, uma declaração de que sua equipe técnica visitou



o local das obras e serviços e tem conhecimento das peculiaridades e ônus conseqüentes e que, na proposta financeira e no cronograma físico, foram previstos os custos e os possíveis retardamentos, conseqüentes da localização das obras e/ou serviços.

2.2.5. Quando, no orçamento analítico, não constarem itens específicos para atendimento dos custos a que se referem os itens 4.3 e 4.4, é porque o valor total da proposta financeira envolve tais custos, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer ressarcimento financeiro, extra-orçamentário, por tais encargos.

2.2.6. Não sendo possível a extensão de redes de serviços público de água, esgoto, energia elétrica e telefones, pelas concessionárias, em tempo satisfatório para a execução das obras e/ou serviços, dentro do prazo exigido no ato convocatório ou proposto pelo concorrente, caberá ao CONTRATADO, sob sua exclusiva responsabilidade financeira, sem direito a qualquer remuneração além do preço total proposto e contratado, prover o canteiro dos serviços essenciais à execução das obras e serviços.

2.2.7. O canteiro das obras e/ou serviços, será delimitado de modo a impedir o ingresso, na área, de pessoas não autorizadas, atendidas as leis, regulamentos e posturas municipais, assegurando, em qualquer hipótese, o livre trânsito e a integridade física de pedestres e de veículos nas vias públicas e a proteção dos bens de terceiros, estacionados ou localizados nas adjacências do canteiro.

2.2.8. Quando se tratar de obras ou serviços que exijam organização mais completa, o ato convocatório de licitação definirá os elementos mínimos, que deverão compor o “escritório da fiscalização”.

2.2.9. Além das exigências expressas neste Caderno de Encargos, as instalações destinadas ao uso dos recursos humanos, de qualquer qualificação profissional ou hierarquia, envolvidos na execução do contrato, como dormitórios, vestiários, refeitórios, cozinhas, instalações sanitárias, áreas de estar e lazer, serviços de atendimento médico e social e quaisquer outros julgados necessários, obedecerão, no que for aplicável, ao estipulado nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, oriundo do Ministério do Trabalho, e aos demais dispositivos legais pertinentes, procedentes dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

2.2.10. Quando a ocupação do terreno, pelas obras ou serviços contratados, não permitir a instalação, no local, de todos os elementos de apoio aos trabalhos de execução, o proponente incluirá na sua proposta, mesmo que tal exigência não conste no ato convocatório da licitação, as soluções que serão adotadas para a situação.

2.2.11. Todo pessoal que trabalhe ou transite dentro dos limites do canteiro das obras ou serviços, deverá usar, de modo bem visível, crachá de identificação, fornecido pelo serviço de segurança do CONTRATADO.

2.2.12. Independente das medidas exigidas neste Caderno de Encargos, o CONTRATO deverá manter no canteiro das obras ou serviços, serviço de proteção e segurança às obras, serviços, instalações fixas e imóveis a todas as pessoas que nele trabalhem ou transitem.

### **2.3. Segurança de Terceiros**

2.3.1. A execução de movimentos de terra, manual, mecânico ou por explosivos, as drenagens superficiais, os desvios de cursos d’água as escavações de valas, as cravações de estacas



para fundações ou de estacas pranchas, a utilização de equipamentos produtores de grandes impactos ou vibrações, o deslocamento de máquinas e outros serviços semelhantes, que possam produzir danos, devem ser executados de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

2.3.1.1. A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos.

2.3.1.2. O respeito aos limites das propriedades.

2.3.1.3. A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

2.3.2. As drenagens profundas, o rebaixamento de lençol d'água e os esgotamentos de valas devem ser executados considerando a natureza do solo e as conseqüentes influências sobre taludes e camadas de apoio das fundações das construções, situada dentro da área de influência das obras.

2.3.3. Todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras. Portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste Caderno de Encargos.

2.3.4. Nos casos de demolições manuais ou mecânicas, em qualquer situação, o CONTRATADO submeterá o plano de demolição à CONTRATANTE, no qual devem constar não só a metodologia e os processos a adotar, como também, as medidas de segurança do pessoal envolvido nos trabalhos, das pessoas e veículos que transitem ou estacionem na área de influência da obra e dos bens imóveis adjacentes.

2.3.5. As demolições por meio de explosivos, em qualquer caso ou local, serão realizadas por equipe técnica especializada, com

base em projeto específico, elaborado por técnico ou empresa especialista nesse campo profissional. Caberá à CONTRATANTE julgar sobre a idoneidade técnica de todos os participantes aqui referidos.

2.3.6. Aplicam-se, às subcontratadas e às subempreiteiras, todas as exigências contidas nesta Parte III, no que tange à segurança de terceiros e de seus bens móveis e benfeitorias, pelo que o CONTRATADO responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

2.3.7. Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste Caderno de Encargos, deverão ser também tomadas pelo CONTRATADO, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

2.3.8. Sem prejuízo do obrigatório atendimento das exigências contidas neste Caderno de Encargos, a CONTRATANTE deve contatar apólice(s) de seguro(s) específica(s), permanentemente atualizada(s), para cobrir prejuízos causados a terceiros e à obra ou serviço contratado, tal como referido neste Caderno de Encargos e nos dispositivos legais e normativos, citados no item 5.3.

2.3.9. O seguro, referido no item anterior, não se confunde com o previsto na Legislação Previdenciária.

2.3.10. Em quaisquer das situações abordadas os itens 2.3.4 e 2.3.5 os custos decorrentes do planejamento, projeto e implementação das respectivas medidas de segurança, correrão a expensas do CONTRATADO, que deve incluir tais custos na sua proposta de preços, pelo que não lhe cabe o direito de qualquer reivindicação de ressarcimento das despesas feitas com tais encargos.

## **2.4. Controles**



2.4.1. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

2.4.2. Será exigida do Contratado a elaboração do Plano de Qualidade dos Serviços.

2.4.3. O Controle de Qualidade dos Serviços será exercido com base no plano de Qualidade dos Serviços, elaborado pelo Contratado, conforme dispõe o item 4, deste Caderno de Encargos de Serviços.

2.4.4. A CONTRATANTE exercerá, pela fiscalização das respectivas obras ou serviços, por especialista, por laboratórios ou por empresas de consultoria especializada, de comprovada idoneidade técnica e profissional, controle sobre os materiais utilizados, os recursos humanos envolvidos, os serviços executados e os equipamentos utilizados. .

2.4.5. O controle sobre os materiais visa verificar se os materiais correspondem ao tipo, qualidade, desempenho e modulação, especificados no Caderno de Encargos de Materiais e nas Especificações Técnicas complementares dos serviços ou obra contratada.

2.4.6. O controle sobre os recursos humanos, envolvidos na execução das obras ou serviços, objetiva aferir a competência técnica e profissional, o desempenho, a qualidade dos serviços executados, os problemas de relacionamento e comportamento, no âmbito da obra ou serviço.

2.4.7. O controle sobre os equipamentos tem por finalidade verificar se os equipamentos que, atendem ao exigido no especificado, quanto ao tipo, potência, capacidade, estado de conservação e desempenho.

2.4.8. Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles previstos nos itens anteriores,

não correspondam ao especificado, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

## **2.5. Processo de Execução**

2.5.1. Ao elaborar suas propostas técnicas e de execução, com os demais documentos, exigidos pelo ato convocatório, e apresentá-los na licitação, com o fim de obter a adjudicação da obra ou serviço, o CONTRATADO está declarando que aceita executar os serviços pelos processos especificados neste Caderno de Encargos.

2.5.2. Só serão admitidas propostas com variantes de métodos, processos e de projetos para execução das obras ou serviços, quando a permissão para tanto estiver explicitada no ato convocatório da licitação.

2.5.3. Na hipótese do item anterior, as dificuldades ou demoras de aquisição de materiais, de compra ou aluguel de equipamentos, do recrutamento de recursos humanos de qualquer qualificação e de execução dos serviços, conseqüentes da variante proposta pelo CONTRATADO, não serão considerados fatos de força maior ou justificativos, em qualquer hipótese, de prolongamento do prazo da obra, seja qual for a razão alegada, ficando o CONTRATADO sujeito às sanções previstas no contrato.

2.5.4. Quando, em qualquer das situações previstas nos itens 2.5.1 e 2.5.2, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

## **2.6. Prazos de Execução**

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil II  
09.090.689/0001-67



2.6.1. As propostas de execução de obras ou serviços deverão explicitar o prazo total para conclusão da obra, que será aquele vencido na data da entrega provisória, contido em comunicação escrita, feita pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

2.6.2. O prazo, de que trata o item anterior, será dado na forma que for estabelecido no ato convocatório. Quando o ato convocatório da licitação for omissivo, quanto a unidade de tempo, o prazo de execução das obras ou serviços deverá ser dado, sempre, em dias corridos.

2.6.3. O CONTRATADO, ainda que tal exigência não conste no ato convocatório da licitação ou no contrato, deve apresentar diagrama de fluxo de execução dos serviços, com indicação das etapas, períodos de execução, folgas e etapas constituintes do caminho crítico para execução das obras ou serviços, baseado no qual deverá ser elaborado o cronograma de barras, também com indicação das etapas constituintes do caminho crítico, e as folgas das etapas não críticas.

2.6.4. Com base nos elementos indicados no item anterior a CONTRATANTE exercerá o controle da execução do prazo total do desenvolvimento físico da obra, ao longo do período da execução, e dos períodos de execução de cada etapa da obra ou serviço.

2.6.5. Quando verificado atraso em etapas não integrantes do "caminho crítico" a CONTRATANTE solicitará as medidas de aceleração na execução da etapa, para que ela não se torne crítica e determinante de atraso no prazo final da execução da obra ou serviço.

2.6.6. Se os atrasos tornarem críticas as etapas com folga, ou se ocorrerem no caminho crítico, determinando atraso no prazo de conclusão das obras ou serviços, ao CONTRATANTE serão aplicadas, de imediato, as sanções previstas no contrato.

2.6.7. Na sua proposta, a CONTRATADA incluirá calendário de execução das obras, com os dias efetivos de trabalho e o prazo total para execução da obra, com as possíveis interrupções na unidade de tempo, que for indicada no Ato Convocatório ou neste Caderno de Encargos. Os motivos de força maior, para prorrogação de prazos, serão definidos no contrato sendo admitido apenas para prorrogação dos prazos parciais ou totais, interrupções provocadas por fatos absolutamente fora do controle da CONTRATADA, a juízo da fiscalização.

## **2.7. Comunicações**

2.7.1. O contrato definirá a sistemática para as comunicações entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO. Quando porém, tal não acontecer, prevalecerá o que consta neste Caderno de Encargos.

2.7.2. No âmbito da obra ou do serviço, as comunicações, para surtirem efeito, serão entre o responsável técnico, tal como previsto no item 2.1, e o profissional responsável pela fiscalização, ou, no caso de equipe de fiscalização indicada pela CONTRATANTE, o chefe da equipe.

2.7.3. Quando as comunicações, por sua natureza, ultrapassarem o âmbito da competência do responsável técnico e da fiscalização, tal como definido neste Caderno de Encargos, dar-se-ão entre o responsável legal, indicado pelo CONTRATADO e constante no contrato, e a direção da CONTRATANTE ou Diretor Técnico/ Superintendente/Diretor Geral.

2.7.4. Em qualquer caso, as comunicações serão por escrito, perfeitamente legíveis, sem emendas ou rasuras, emitidas em duas vias, devendo o recebedor assinar e datar a segunda via, que será devolvida ao remetente.



2.7.5. No caso de solicitação de medidas que exijam providências ou respostas em prazos certos, sob pena de prejudicarem a qualidade ou o prazo de execução das obras ou dos serviços, tais prazos devem ser explicitados em algarismos e por extenso no corpo do documento. O não atendimento do solicitado no prazo indicado exonera o solicitante de responsabilidade, se o fato era imprevisível.

2.7.6. O elemento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico, ou a sua equipe, é o diário da Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as mútuas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviço, dentro do previsto no contrato e neste Caderno de Encargos.

2.7.7. O Diário da obra ou Livro de Ocorrências, em volume encadernado, será constituído de grupos de duas folhas, em cores diferentes, com igual numeração, que serão permeadas com papel carbono. A primeira será picotada, para fácil destaque, e nela a fiscalização fará seus registros, suas observações, solicitações, reclamações, advertências, determinações etc, de ordem técnica ou administrativa dentro do estabelecido no contrato e neste Caderno de Encargos. Do mesmo modo, no mesmo diário ou livro o CONTRATADO registrará, através de seu responsável técnico, as suas comunicações decorrentes, sejam de outras da fiscalização, sejam de fatos ocorridos na obra ou nos serviços. A fiscalização destacará, diariamente, cada primeira das folhas para seu arquivo, constituindo a outra folha documentação do CONTRATADO.

## **2.8. Sanções**

2.8.1. Quando os recursos humanos, alocados pelo CONTRATADO às obras ou serviços, não possuem

desempenho suficiente para assegurar a suficiente qualidade especificada para cada serviço, quando se comportarem de modo nocivo à boa organização dos trabalhos ou praticarem atos desabonadores ou ilícitos, caberá à fiscalização aplicar ao CONTRATADO sanções, ainda que não previstas no contrato, que, a depender da gravidade da ocorrência, variação de pedido de advertência, de suspensão e até exoneração. Tais solicitações deverão ser atendidas dentro do prazo de vinte e quatro horas; no caso de exoneração, os ônus decorrentes correrão integralmente as custas do CONTRATADO e o exonerado deve ser substituído dentro de vinte e quatro horas, após o ato.

2.8.2. As sanções, por atraso de etapas de execução ou de prazo final, serão estabelecidas no contrato de execução e reguladas pelo constante no item 2.6.

2.8.3. Todos os serviços realizados em desacordo com o especificado neste Caderno de Encargos, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, serão demolidos e refeitos pelo CONTRATADO, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2.8.4. É considerada a hipótese de que, por absoluta falta do material especificado, outro, de igual qualificação técnica e acabamento, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, serão demolidos e refeitos pelo CONTRATADO, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2.8.5. O CONTRATADO não responderá pelos atos e trabalhos executados por pessoas físicas ou jurídicas, contratadas diretamente pela CONTRATANTE, as quais, como intervenientes nas obras ou serviços, cumprirão as normas de trabalho e funcionamento do CONTRATADO principal.





2.8.6. O contrato fixará o valor das multas e o modo como essas serão aplicadas e outras sanções por atrasos, verificados nas obras ou serviços, seja nos prazos parciais, seja no prazo final. Quando o contrato for omissivo sobre o modo de aplicação, será obedecido o disposto na legislação em vigor.

2.8.7. Se o CONTRATADO praticar atos que contrariem a legislação em vigor, código de direito, decretos, portarias, posturas, normas, regulamentos, resoluções e assemelhados, oriundos de organismos competentes, que resultem na suspensão, paralisação ou embargo da execução das obras ou serviços, o tempo de duração de tais situações serão considerados como retardamento no prazo contratual, o que sujeita o CONTRATADO às sanções previstas por atraso da obra ou serviço.

2.8.8. Os casos de rescisões, declaração de inidoneidade técnica e/ou financeira e as correspondentes consequências, serão definidas no contrato de execução, na forma da legislação estadual específica, em vigor.

### **2.9. Dos Intervenientes / da Sub-Contratação**

2.9.1. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

2.9.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, se a subcontratação for admitida no Edital da Licitação e no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

2.9.3. Salvo os casos que forem estabelecidos no ato convocatório ou no contrato, o CONTRATADO é o integral responsável pela execução dos trabalhos realizados por pessoas físicas ou jurídicas do direito público ou privado, que sejam suas subcontratadas ou subempreiteiras, em tudo que se referir às obrigações contidas no ato convocatório de licitação, no contrato e em todas as partes deste Caderno de Encargos.

2.9.4. Mesmo que a Comissão julgadora da Licitação tenha, quando for o caso, considerado as subempreiteiras ou subcontratadas com suficiente qualificação técnica e idoneidade financeira, para execução das partes da obra ou serviço a que se habilitam, tais fatos não eximem o CONTRATADO das responsabilidades referidas no item anterior.

2.9.5. Os subcontratados e as subempreiteiras, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, ficam sujeitos a todos os controles exercidos pela CONTRATANTE, tal como definido em item próprio desta Parte I do Caderno de Encargos.

2.9.6. O CONTRATADO fica sujeito às sanções previstas no contrato, pelos atos praticados pelos subcontratados ou pelos subempreiteiros, que sejam considerados como inadimplência de cláusula contratual ou descumprimento do estabelecido em qualquer parte deste Caderno de Encargos.

### **2.10. Reajustes de Preços**

2.10.1. No ato Convocatório da Licitação será indicado o índice e a data base a serem utilizados nos reajustes dos preços propostos na licitação, para fazer face a variação do poder aquisitivo da moeda, quando se fizer necessário e de acordo com a legislação em vigor.

2.10.2. Os valores dos serviços executados não serão objetos de reajuste de preços dentro do período de validade da proposta.

2.10.3. A data base para o reajuste de preços, dos valores das etapas das obras ou serviços contratados, é aquela da abertura da proposta, indicada no ato convocatório.

### **2.11. Assinatura do Contrato**

2.11.1. O ato convocatório da licitação fixará o prazo máximo, a contar da data da homologação da respectiva licitação, para assinatura dos contratos, obedecido ao disposto na legislação em vigor.



## 2.12. Seguros

2.12.1. A depender da natureza, da complexidade e dos riscos da obra ou serviço a executar, o ato convocatório da licitação indicará o tipo de seguro a contratar, para cobertura dos riscos nos campos de obras em construções e de instalações e montagens.

2.12.3. Os seguros, referidos nos itens anteriores, serão sempre atualizados, na proporção do valor das obras ou serviços já executados, e cobrirão, também, instalações do canteiro, veículos, equipamentos, responsabilidade civil e propriedades circunvizinhas.

2.12.4. Os seguros, referidos neste item, não devem ser confundidos com seguros contra acidentes no trabalho e bem com o seguro garantia de contrato.

2.12.5. Independente da adoção das medidas exigidas neste Caderno de Encargos, qualquer falha veículos, equipamentos, instalações fixas ou móveis do canteiro, bens móveis e imóveis de qualquer natureza ou propriedade, culturas, meio ambiente ou a própria obra, serão da responsabilidade do CONTRATADO, seja no campo do direito civil ou penal, seja do ponto de vista econômico e financeiro, mesmo em se tratando de contrato por administração.

## 2.13. Segurança e Medicina do Trabalho

2.13.1. O CONTRATADO, sem prejuízo do atendimento de outras exigências contidas neste Caderno de Encargos, é obrigado a cumprir ao estipulado na legislação e normas disciplinares da segurança e medicina do trabalho, no que for aplicável ao tipo e natureza da obra e serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

2.13.2. Se o contrato for omissivo sobre as sanções, referidas no item anterior, a fiscalização as aplicará, em grau progressivo,

que irá de advertência escrita, embargo dos trabalhos, proposta de rescisão do contrato, com ou sem declaração de inidoneidade técnica.

## 2.14. Consórcios

2.14.1. Só será possível, em licitações, pessoas jurídicas em consórcio, quando, no ato convocatório da licitação, houver expressado permissão para tal procedimento, dentro do regulado pela legislação em vigor.

## 2.15. Medições

2.15.1. Os contratos para execução de obras ou serviços, na modalidade de "Empreitada por Preço Unitário", estabelecerão, em capítulo próprio, a sistemática de medição das parcelas dos trabalhos realmente executados, onde serão definidos:

2.15.1.1. Intervalo de tempo mínimo para realização das medições.

2.15.1.2. Valor estimado mínimo do faturamento por cada medição, aceitável variação de até 10% para menos, exceto para a medição final ou interrupção dos serviços, a juízo da fiscalização.

2.15.2. A medição das etapas executadas será solicitada por escrito à CONTRATANTE, que deverá promover a medição, verificação, classificação e conferência, dentro de um prazo estabelecido no contrato.

2.15.3. A fiscalização da obra ou serviços contratado terá um prazo estabelecido pela CONTRATANTE, para analisar e corrigir, se for o caso, os quantitativos dos trabalhos e os valores monetários e atestar autenticidade, correção e exatidão da execução dos serviços e valores monetários a pagar.

2.15.4. Se o atestado da fiscalização for favorável ao pagamento da medição, o CONTRATADO emitirá uma fatura com base nos preços unitários constantes da sua proposta de preços unitários constantes da sua proposta de preços e, se for

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. CIVIL  
CREA 1602353534



caso, outra relativa ao reajustamento de preços de acordo com o índice constante no ato convocatório da licitação.

2.15.5. As medições parciais serão sempre acumulativas, elaboradas em mapas próprios, organizadas pelos serviços técnicos da CONTRATANTE, onde serão feitas as deduções dos quantitativos já pagos, para apuração do valor da última medição parcial.

2.15.6. A medição final será cotejada com última medição parcial, para verificação dos quantitativos finais de cada tipo de trabalho executado, e possíveis e necessários ajustes ou correções.

2.15.7. Qualquer fatura, seja qual for o tipo de contrato, só poderá ser paga após o cumprimento das seguintes formalidades:

2.15.7.1. Publicação do contrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos termos da legislação em vigor.

2.15.7.2. Conter atestado da fiscalização da execução dos serviços faturados e da correção dos cálculos que conduzem ao valor final da fatura.

2.15.7.3. Aprovação da fatura pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos da sua lei de estrutura ou regimento.

### **2.16. Legislação, Normas e Regulamentos**

2.16.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

2.16.1. A CONTRATADA deverá:

I – providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – Art's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

II – responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

III – efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

### **2.17. Disposições Finais**

2.17.1. As providências e os ônus, quando for o caso, necessários para registros e legalização do contrato, serão da exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, excetuada a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2.17.2. A minuta do contrato, a ser assinada entre CONTRATANTE e CONTRATADO, contendo todos os elementos cabíveis, definidos na Lei em vigor, integrará, obrigatoriamente, o edital.

2.17.3. O CONTRATADO manterá, no canteiro das obras ou serviços, equipamentos suficientes para prevenção e combate a incêndios, compatíveis com a classe e risco de incêndio da obra ou serviço contratado.

## **3. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

As atividades de fiscalização da execução das obras e serviços, no âmbito da CONTRATANTE se efetivarão através de representantes por ela indicados, os quais terão como premissa básica para o exercício da função o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto.

### **3.1. Procedimentos Preliminares**

São aqueles procedimentos também iniciais previstos no contrato, os quais são específicos para cada caso e devem ser efetivados antes da emissão da 1ª fatura.

### **3.2. Procedimentos Administrativos**



São aqueles procedimentos também previstos em contrato como obrigações da CONTRATANTE, serem seguidos fielmente pela fiscalização, todo o transcorrer da execução das obras e serviços a exemplo de:

3.2.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, observando rigorosamente o estabelecido na legislação em vigor.

3.2.2. Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao início da obra ou serviço no prazo estabelecido no contrato.

3.2.3. Expedir a Ordem de Serviços nos Termos contratuais.

3.2.4. Comunicar ao seu superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que possam acarretar a imposição de multas à CONTRATADA, ou mesmo a rescisão do contrato.

3.2.5. Decidir sobre as questões levantadas pela CONTRATADA e comunicar ao seu superior imediato as soluções adotadas.

3.2.6. Registrar diariamente no "Diário ou Livro de Ocorrência", os fatos relativos à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observados e pronunciando-se a respeito dos registros efetuados pela CONTRATADA.

3.2.8. Adotar, sempre que necessário, providências junto a terceiros, na ocorrência de dificuldades no transcurso normal da obra ou serviço.

3.2.9. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, a análise dos serviços já executados.

3.2.10. Avaliar as medições e faturas apresentadas pela CONTRATADA, atestando-as para pagamento, se for o caso, observando os procedimentos estabelecidos em Legislação própria da CONTRATANTE e neste Caderno de Encargos.

3.2.11. Comunicar ao seu superior imediato a necessidade de qualquer adiantamento ao contrato, encaminhando-lhe as

justificativas, por escrito, com todas as informações indispensáveis à formalização do termo aditivo correspondente, observado o disposto na legislação em vigor e nas normas internas da CONTRATANTE.

3.2.12. Inspeccionar as obras e verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e do público, de acordo com a NBR 7678 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção, exigindo da CONTRATADA as medidas corretivas que sejam necessárias.

### **3.3. Procedimentos Técnicos**

São aqueles procedimentos de caráter estritamente técnicos que assegurem a execução do objeto contratual em fiel observância aos projetos, as especificações e as normas técnicas, a exemplo de:

3.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, projetos, orçamento, cronograma, correspondência e relatórios de andamento das atividades;

3.3.2. Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;

3.3.2. Analisar e aprovar o Plano de execução dos Serviços a ser apresentado pela CONTRATADA, em data a ser determinada no Edital de Licitação ou Contrato, que conterà, entre outros elementos, os dados básicos e critérios de execução da obra, a relação e quantidade de documentos a serem produzidos, os fluxogramas de desenvolvimento e cronograma de execução dos serviços organograma da equipe responsável pela execução dos serviços.

3.3.4. Exigir da CONTRATADA a execução da obra ou serviço de acordo com os projetos, as especificações dos materiais, os detalhes e procedimentos de execução constantes das Normas



Técnicas da ABNT, deste Caderno de Encargos, das Especificações Gerais para serviços e Obras Rodoviárias do DER/PB e das posturas federais, estaduais e municipais pertinentes.

3.3.5. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das proposições constantes da Proposta por ela apresentada.

3.3.6. Promover reuniões com a CONTRATADA para aprovar os métodos construtivos, sugerir modificações, procurando resolver possíveis problemas técnicos não previstos no ato convocatório e na documentação integrante do contrato.

3.3.7. Autorizar a suspensão de quaisquer serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto, especificações de materiais, detalhes e procedimentos de execução constante nas normas técnicas da ABNT, normas reguladoras, Caderno de Encargos e portarias federais, estaduais e municipais, exigindo, quando necessário, a demolição e remoção total do entulho resultante.

3.3.8. Exigir da CONTRATADA que sejam retirados do canteiro de obras os materiais que não corresponderem as especificações.

3.3.9. Aprovar, rejeitar e sugerir modificações na programação das obras, determinado as prioridades na execução dos serviços.

3.3.10. Exigir da CONTRATADA a dinamização de etapas da construção, quando houver atraso em relação ao cronograma, tendo em vista o adequado cumprimento dos prazos contratuais.

3.3.11. Manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar.

3.3.12. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e manter a CONTRATANTE sempre informada do andamento dos

trabalhos, mediante apresentação de relatórios detalhados, a serem apresentados, no mínimo, trimestralmente.

#### **3.4. Recebimento de Obras e Serviços**

3.4.1. Procedimentos Preliminares 3.4.1.1. O recebimento de obras e serviços obedecerá a legislação vigente e NBR 5675 - recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Caberá à CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, através da Fiscalização, a conclusão das obras ou serviços e solicitar o Recebimento Provisório ou por etapas concluídas ou o Recebimento Definitivo, conforme o contrato.

3.3.1.2. No caso em que a fiscalização possua motivos para a rejeição do pedido de Recebimento, dará ciência à CONTRATADA, por escrito, das razões da rejeição, solicitando-lhe que sejam corrigidas as deficiências apontadas, ou, quando se tratar de pequenos reparos, emitir o Termo de Recebimento Provisório com registros de pendências a serem corrigidas, estipulando-se o prazo para sua correção.

3.4.1.3. Se houver divergência inconciliável entre a CONTRATADA e a fiscalização, pode a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE.

3.4.1.4. A CONTRATANTE, de posse do parecer favorável da fiscalização, nomeará uma comissão de Recebimento Definitivo das obras e serviços, comunicando à CONTRATADA sua decisão.

3.4.1.5. A CONTRATANTE enviará, à comissão e à fiscalização, o termo de nomeação, constando o dia e a hora para o ato de entrega e recebimento.

#### **3.4.2. Procedimentos para Recebimento**

3.4.2.1. Deve ser organizado e remetido, à comissão de recebimento, com a devida antecedência, o processo correspondente, contendo todos os documentos necessários e exigíveis para o recebimento.



3.4.2.2. A comissão de recebimento de obras e serviços, dentro do prazo previsto no contrato e com o conhecimento formal da CONTRATADA, procederá à análise do projeto devidamente acompanhada da CONTRATADA, e com a assessoria da fiscalização da obra.

3.4.2.3. Após o exame da obra ou serviço, a comissão de recebimento definitivo, dentro do prazo previsto no contrato, procederá à lavratura do termo de recebimento da obra ou serviço, observando as normas administrativas da CONTRATANTE.

3.4.2.4. Caso a comissão constate a existência de imperfeições na obra ou serviço, pode recusar total ou parcialmente o seu recebimento.

3.4.2.5. No caso de ocorrer a recusa parcial ou total, deverá ser determinado um prazo para que a CONTRATADA proceda aos reparos solicitados, ao fim do qual será feita nova vistoria e sanados os problemas, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4.2.6. O termo de recebimento dos serviços ou obras, uma vez lavrado e devidamente assinado pelos membros da comissão, deverá ser apresentado à CONTRATANTE, a qual homologará e formalizará o recebimento.

3.4.2.7. A emissão do Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, definidas no Código Civil.

3.4.2.8. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar à CONTRATANTE, ao final da obra, o "As Built", isto é uma via completa do projeto, com todas as alterações que se fizeram necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive àquelas relativas a locação, que deverá ser apresentada de acordo com as Normas de Execução do Desenho de Arquitetura, da ABNT do Caderno de Encargos de Projetos.

## **4. GARANTIA DE QUALIDADE DO SERVIÇO**

### **4.1. Objetivo**

Estabelecer as diretrizes gerais e definição do modelo de Garantia de Qualidade e do Sistema de Qualidade a serem adotados na execução de obras ou serviços de engenharia.

### **4.2. Terminologia**

Para os estritos efeitos deste Caderno de encargos, são adotadas as seguintes definições:

#### **4.2.1. Garantia de Qualidade**

Ações planejadas e sistemáticas a serem realizadas pela Contratada durante a execução dos serviços, de modo a infundir no CONTRATANTE a confiança de que a obra ou serviços contratados atende aos requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos.

4.2.2.. Sistema de Qualidade Estrutura organizacional, responsabilidade, processo, procedimentos e recurso mobilizados pela Contratada na gestão da qualidade dos serviços objeto do contrato.

#### **4.2.3. Gestão de Qualidade**

Parte de função gerencial da contratada que implementa o sistema de qualidade a ser adotado na execução dos serviços objeto do contrato.

#### **4.2.4. Controle de Qualidade**

Técnicas operacionais e atividades da Contratada para verificar o atendimento dos requisitos de qualidade pertinentes aos serviços objeto do contrato.

### **4.3. Condições Gerais**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais

4.3.1. O Caderno de Encargos será instrumento hábil para indicação do modelo de Garantia de Qualidade selecionado pelo Contratante para os serviços relativos ao objeto do contrato.



4.3.2. A seleção do modelo de garantia de Qualidade deverá ser efetuada de conformidade com as disposições das Normas NBR 19.000 – Normas de Gestão de Qualidade e Garantia de Qualidade – Diretrizes para Seleção e Uso e NBR 19.001 – Sistemas de Qualidade – Modelo para Garantia de Qualidade em Projetos/ Desenvolvimento, Produção, Instalação e Assistência Técnica.

4.3.3. O Contratante poderá discriminar os componentes do Sistema de Qualidade a ser adotada pela Contratada, ajustando, suprimindo ou adicionando componentes aos Sistemas selecionados, de forma a adequar o modelo de Garantia de Qualidade aos serviços objeto do contrato.

4.3.4. O Sistema de Qualidade adotado pela contratada deverá ser estruturado de conformidade com a Norma NBR 10994 – Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade – Diretrizes, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

I – responsabilidade e autoridade pela qualidade, definindo explicitamente as responsabilidades gerais pela qualidade;

II – estrutura organizacional, apresentando a organização da Contratada para a Gestão da Qualidade, bem como as linhas de autoridade e comunicação.

III – recursos e pessoal, indicando os recursos humanos e materiais a serem utilizados pela Contratada;

IV – procedimentos operacionais, indicando as atividades da Contratada para o cumprimento dos objetivos da qualidade.

4.3.5. A Contratada deverá apresentar o Sistema de Gestão de Qualidade através de um “Manual de Qualidade”, que conterà a descrição completa e adequada do Sistema, servido de referência permanente para sua implementação e manutenção.

4.3.6. Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a elaboração do projeto.

I – análise do contrato, abrangendo o Caderno de Encargos e todos os demais documentos anexos;

II – Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;

III – identificação e rastreamento de produtos, abrangendo os estágios e as modificações dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto;

IV – controle de execução dos serviços, abrangendo dados básicos e critérios de projeto, utilização de “softwares” e metodologia de execução dos serviços, tratamento de interfaces e pendências da execução dos serviços, bem como instrumentos de planejamento, como fluxogramas, cronogramas e relação de produtos;

V – auditorias e registros de qualidade;

VII – contratação e supervisão de serviços de terceiros;

VIII - registro, qualificação e treinamento de profissionais

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

### **1.1.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ½ VEZ – TIJOLOS FURADOS DE 8 FUROS**

#### **1. Conceito**



Demolição e retirada de alvenaria de ½ vez de tijolos furados, sem reaproveitamento.

## **2. Recomendações**

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observada as prescrições da Norma – Regulamentadora NR-18 e da NBR –5682/77. Contrato, execução e supervisão de demolição.

## **3. Procedimentos de Execução**

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança encomendado. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

## **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### **1.1.2 - DEMOLIÇÃO DE COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO INCLUSIVE MADEIRAMENTO.**

#### **1. Conceito**

Serviço de desmanche, com ou sem reaproveitamento.

## **2. Recomendações**

Antes de ser iniciada a demolição da cobertura, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas,

retiradas ou protegidas. Deverão ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as forem utilizadas para escoamento de materiais. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

## **3. Procedimentos de Execução**

As telhas onduladas de fibrocimento e as peças da estrutura do telhado deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e Posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO EM PARALELEPÍEDOS ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA**

#### **1. Conceito**





Retirada de pavimento com paralelepípedo, com reaproveitamento.

## **2. Recomendações**

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

## **3. Procedimentos de Execução**

Deverão ser retirados os paralelepípedos utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. Os paralelepípedos serão limpos, transportados e armazenados.

## **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **1.2.1 - TAPUME DE PROTEÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, TIPO RESINADA.**

#### **1. Conceito**

Cerca de proteção localizada após o passeio para fechamento da obra.

#### **2. Recomendações**

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências das prefeituras, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma

a resistirem a impactos de no mínimo 60 kgf/m<sup>2</sup> e ter altura mínima de 2,5 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material.

## **3. Procedimentos de Execução**

O tapume será constituído de chapas de madeira compensadas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,5 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,0 m e cravadas no solo. Deverá ser executado o portão, dimensionado para entrada de veículos grandes, como caminhões (m).

## **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **1.2.2 - PLACA INDICATIVA DA OBRA**

#### **1. Conceito**

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

#### **2. Recomendações**

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

#### **3. Procedimento de Execução**

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3" .



#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 1.3.1 - LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DA OBRA

#### 1. Conceito

A locação da obra consiste na marcação, no solo, dos elementos construtivos da edificação, que estão nos desenhos em escala reduzida.

#### 2. Recomendações

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível.

#### 3. Procedimentos de Execução

Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 2.1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE

#### 1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

#### 2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

#### 3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

### 2.2.1 - ATERRO DO CAIXÃO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M.

#### 1. Conceito



Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

## **2. Procedimento de execução**

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

## **3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

### **3.1.1 - ALVENARIA EM PEDRA GRANÍTICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, COM AQUISIÇÃO DA PEDRA.**

#### **1. Conceito**

Execução de alvenaria de pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com a aquisição de pedra.

#### **2. Recomendações**

Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e Ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento.

#### **3. Procedimentos de execução**

O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de

pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

## **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

### **3.2.1 - EMBASAMENTO DE 1 VEZ TIJOLOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:8.**

#### **1. Conceito**

Execução de embasamento em alvenaria de 1 vez, com tijolos de 8 furos, assentados com argamassa no traço 1:8 (cimento e areia).

#### **2. Recomendações**

- 2.1. A parte embutida da fundação deverá ser superior a 30 cm.
- 2.2. Deverá ser executada, no coroamento do embasamento, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição das cargas na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.
- 2.3. Deverá ser feito impermeabilização na parte da fundação acima do piso, utilizando argamassa no traço 1:4 com adição de impermeabilizante.

#### **3. Procedimento de execução**

3.1. Após a escavação e retirada do material, o fundo da cava será apiloado no fundo da cava, uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura.



3.3. Os tijolos deverão ser assentados utilizando-se a argamassa indicada e obedecendo-se nível e prumo.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento,  
a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **3.3.1 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTAS NO TRAÇO 1:2,5:2,5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) COM FORMAS DE TABUAS COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA**

#### **1. Conceito**

Execução de concreto armado com confecção da armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2<sup>a</sup>, para cintas, vigas, pilares, paredes e fundações.

#### **2. Recomendações**

##### **2.1. Formas**

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiarse

sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. Antes da ocasião da concretagem dever-se-á colocar um produto protetor de formas de composição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção se superfície de bom aspecto.

##### **2.2. Armadura com aço CA-60**

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

##### **2.3. Concreto**

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo e classe do cimento;
- condição de controle;

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil  
CREA - 100.035300-3



- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m<sup>3</sup>
- consistência medida através do "slump",
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por - técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

### **3. Procedimentos de execução**

#### **3.1. Formas**

A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da

espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

#### **3.2. Armadura com aço CA-60**

Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

#### **Armação**

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

#### **3.3. Concreto**

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento. Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas,



dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

### **4.1.1 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES NO TRAÇO 1:2,5:3,5 (CIMENTO, AREIA E BRITA)C/ FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA**

#### **1. Conceito**

Execução de concreto armado para laje e pilares confecção das armaduras, colocação das formas e escoramento.

#### **2. Recomendação**

##### **2.1 Formas**

A madeira compensada fornecida em placas de 110 x 220 cm reduz o número de juntas das formas e permite maior número de reuso graças ao seu revestimento com resina impermeável. retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118.

As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

##### **2.2. Armadura com aço CA-60**

Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

##### **Armação**

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

##### **2.3 Concreto**

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo e classe do cimento;
- condição de controle;



- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m<sup>3</sup>
- consistência medida através do "slump",
- quantidades de cada material que será medida de cada vez; - tempo de início de pega.

3.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por – técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

### 3. Procedimento de execução

#### 3.1. Forma

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a carregada deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

#### 3.2. Armadura com aço CA-60

Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

#### Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

#### 3.3. Concreto

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a e estabelecida tomando como base um saco de cimento.



### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

**4.1.2 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ VIGA NO TRAÇO 1:2,5:3,5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) C/ FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA**

Idem ao item 3.3.1

**4.1.3 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTAS NO TRAÇO 1:2,5:2,5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) COM FORMAS DE TABUAS COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA**

Idem ao item 3.3.1

**4.1.4 – CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VERGA/CONTRA VERGA NO TRAÇO 1:2:4 (CIMENTO, AREIA E BRITA) COM FORMA E TABUA COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, SEM BETONEIRA**

Idem ao item 3.3.1

### 4.1.5 - LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO COM ESPESSURA DE 12 CM, CONCRETO FCK=15 MPA.

#### 1. Conceito

Execução de laje pré-moldada para piso com espessura de 12,0 cm, utilizando-se concreto com FCK \_ 15 MPA.

#### 2. Recomendações

2.1. Deverão ser observada nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

2.2. As vigas que servirão de apoio para as nervuras deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

#### 3. Procedimentos de execução

3.1. O escoramento da laje deverá obedecer as recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as nervuras. 3.2. Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras.

3.3. Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.





3.4 O Concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritos nas plantas de montagem.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento,  
a unidade medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### **5.1.1 - ALVENARIA DE ½ VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA**

#### **1. Conceito**

Execução de alvenaria de ½ vez com tijolos cerâmicos furados.

#### **2. Características**

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. A espessura da alvenaria sem revestimento será de 9,0 mm que corresponde à largura do componente especificado.

#### **3. Recomendações**

3.1. Para o levante da alvenaria, argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas de cal e 8 partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado

experimentalmente observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

3.2. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o, tijolo. Para o seu uso deverá se ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

3.3. As dimensões do tijolo cerâmico furado, especificado neste item, deverão corresponder às dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais características do componente cerâmicos deverão atender às condições especificadas na NBR 7171 da ABNT.

3.4. Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência.

3.5. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

3.6. Os procedimentos para colocação de vergas, contra-vergas, elementos auxiliares de concreto, parapeito e peças para fixação de batentes e rodapés e execução de oitão deverão atender as recomendações da NBR 8545 da ABNT.

#### **4. Procedimentos de Execução**

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.



4.2. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

4.3. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

### **5. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## **6.1.1 - PORTA EM MADEIRA PREFABRICADA, LISA, INTERNA DE 0.80M X 2.10M), EXCLUSIVE FERRAGEM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

### **1. Conceito**

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

### **2. Recomendações**

2.1. Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do, jabre (rebaixo) observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto.

2.2. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos e seladas e o nível do piso a deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

### **3. Procedimentos de Execução**

3.1. O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

3.2. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

3.3. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

3.4. Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os



rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

3.5. Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

### **6.1.2 – PORTA, EM MADEIRA PREFABRICADA, LISA, REVESTIDA EM LAMINADO, PARA WC (0.60X1.80M), COM FORRA E DOBRADIÇAS (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)**

#### **1. Conceito**

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

#### **2. Recomendações**

2.1. Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do, jabre (rebaixo) observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto.

2.2. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos e seladas e o nível do piso a deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

#### **3. Procedimentos de Execução**

3.1. O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

3.2. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

3.3. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

3.4. Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças lerão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

3.5. Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em



todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **6.1.3 - FECHADURA PARA PORTA DE WC, SEM CILINDRO E C/ MAÇANETA DE ALAVANCA, PADRÃO POPULAR (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)**

#### **1. Conceito**

Fornecimento e assentamento de ferragens em esquadrias.

#### **2. Procedimentos de execução**

2.1. Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

2.2. Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

2.3. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

2.4. A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

2.5. a lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de garafit em pó.

#### **3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

### **6.2.1 - JANELA ALTA EM ALUMINIO (DE CORRER OU TIPO MAXIMAIR OU BASCULANTE OU FIXA) ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (com correção Sucab)**

#### **1. Conceito**

Colocação e acabamento de janelas em alumínio de correr, Maxim-AIR, basculante ou fixa.

#### **2. Recomendações**

Deverão ser observados o nível da janela, as dimensões do vão, as folgas necessárias e os pontos do reboco interno e externo.

#### **3. Procedimentos de Execução**

Após a colocação do batente, deverão ser fixadas ao batente as folhas das janelas por meio dos dispositivos de fixação que acompanham o caixilho.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).



### **6.3.1 - PAINEL EM VIDRO TEMPERADO (E= 10MM), COM FERRAGENS**

Idem ao item 6.3.2

### **6.3.2 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM COM DUAS FOLHA DE (0,90X2,10)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

#### **1. Conceito**

Colocação de porta de vidro temperado.

#### **2. Recomendações**

2.1. O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e arruinado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furacão serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a bordas de dois furos e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

2.2. Não será permitido o contato direto entre o vidro e a ferragem de fixação. Entre estes deverá ser colocado um material durável, imputrecível e higroscópico.

2.3. O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706 e empregado de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro será fornecida nas

dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

2.4. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

2.5. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

#### **3. Procedimentos de Execução**

3.1. A chapa de vidro

deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

3.2. O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador e uma mola hidráulica. A ferragem deverá ser cromada.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a o metro quadrado (m<sup>2</sup>)



## **7.1.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICO PARA VAOS ATE 10M**

### **1. Conceito**

Execução de estrutura em madeira para cobertura em telhas cerâmicas.

### **2. Recomendações**

2.1. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

2.2. O madeiramento será em maçaranduba ou equivalente. O projeto de talhamento obedecerá a NBR 6120 (NB 5) e NBR 6123 (NB 599). Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pantaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação a brocha, pistola ou por imersão.

### **3. Procedimentos de Execução**

3.1. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação mínima é de 10° (17,6%). As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

3.2. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas

ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafuso.

### **4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

## **7.1.2 - COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA 6MM (2,44M X 1,10M)**

### **1. Conceito**

Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado.

### **2. Recomendações**

2.1. A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 7196 da ABNT e nas dimensões, forma e inclinação indicada no projeto executivo.

2.2. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com largura mínima de 4 cm. As telhas de comprimento igual e superior a 2,13 m e serão apoiadas em três terças. A sobreposição lateral das telhas de ¼ da onda e sobreposição longitudinal será de 14 cm. O comprimento do balanço no beiral longitudinal, deverá estar entre 25 e 40 cm; quando se usar calha, o comprimento máximo no beiral lateral será de 10 cm a partir do último contato da telha com o apoio.

2.3. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação, especificados na NBR 8055 da ABNT, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma



arruela plástica. As distância entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre máximo de 1,76m.

2.4. Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

2.5. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção.

2.6. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhar deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças. Será aconselhável o uso de máscara pelo operador durante o corte dos cantos e perfuração das telhas.

### 3. Procedimentos de Execução

3.1. A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

3.2. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha

perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas. Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

3.3. O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).



## **7.1.4 – CALHA EM ZINCO TIPO LENÇOL COM 0,70M DE LARGURA**

### **1. Conceito**

Execução de calhas para águas pluviais em concreto, chapa galvanizada, alumínio, ou PVC.

### **2. Procedimento de execução**

#### **2.1. Calhas em concreto**

2.1.1. Obedecerão rigorosamente aos perfis indicados de detalhes da estrutura.

2.1.2. A armadura das calhas de águas pluviais, quando não indicada no projeto, terá, no mínimo, um ferro de 6,3mm a cada 10cm, distribuídos pelo perímetro de calha e longitudinalmente dispostos.

2.1.3. As calhas, quando não integradas à estrutura da edificação, serão dotadas de juntas de dilatação, a pelo menos, cada 10 m.

#### **2.2. Calhas em chapa galvanizada**

2.2.1. A chapa terá espessura mínima de 0,8 mm e obedecerá ao proposto nas normas da ANBT (EB-167/81, EB-649/81 e PB- 315/81).

2.2.2. Serão terminantemente proibidos emendar as calhas no sentido longitudinal. As emendas dos diversos segmentos, serão executados de modo a garantir o recobrimento mínimo de 5 cm.

2.2.3. Não será permitida a soldagem das peças, devendo-se utilizar em seu lugar mastiques apropriados de alta aderência .

2.2.4. As calhas deverão ser protegidas contra corrosão em ambas as faces, com aplicação de pintura sobre primer de alta aderência.

#### **2.3. Calhas em alumínio**

2.3.1. A chapa de alumínio obedecerá ao disposto nas normas da ABNT (NBR- 78236, NBR-6434, NBR-6835, NBR-8968, NBR- 9243)

2.3.2. As calhas de alumino serão objeto de caracterização no projeto.

2.4. Calhas em PVC Serão executados conforme orientação de projeto e demais prescrições dos fabricantes dos produtos, inclusive no que diz respeito aos acessórios.

## **7.2.1 - FORRO EM GESSO COM PLACAS PRE-MOLDADAS COM 12MM DE ESPESSURA CENTRAL E 30MM NAS BORDAS, DE 0,60M X 0,60M DE ENCAIXE, PRESAS C/ TIRANTE DE ARAME.**

### **1. Conceito**

Colocação de forro, constituído de placas pré-moldadas de gesso.

### **2. Características**

2.1. Deverá ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

2.2. Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no Projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peça apropriadas de acabamento, O forro deverá ser pintado.

2.3. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável.





### 3. Procedimentos de Execução

3.1. Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

3.2. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas urnas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

3.3. Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada e lã de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### 8.1.1 - CHAPISCO APARENTE, NO TAÇO 1:3 (CIM:AREIA) APLICAÇÃO COM PENEIRA COM ESPESSURA DE 9MM

##### 1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada

a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento ou ainda como revestimento aparente.

### 2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

### 3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção. Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

### 4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.



4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

### **5. Procedimentos de Execução**

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre to a área da base, que se pretende revestir.

### **6. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## **8.1.2 – EMBOÇO INTERNO PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA E PASTILHA, ETC., NO TRAÇO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) COM ESPESSURA DE 15MM.**

### **1. Conceito**

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

### **2. Características**

2.1. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima

< 2,4mm. preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

2.3. A base a receber o emboço deverá estar irregular. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados antes de iniciar o revestimento.

2.4. Os rasgos, efetuados para a instalação das tubulações, deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada, ou enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

### **3. Recomendações**

3.1. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação manual ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.

### **4. Procedimentos de Execução**

4.1. O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

- a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

4.2. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for recebeireboco, e de 20 mm, caso se a camada única,

Antônio César de Lira Nóbrega  
CREA - 160335333-0



4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Urna vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

4.5. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

### **5. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### **8.2.2 - REVESTIMENTO EM SUPERFÍCIE VERTICAL EM CERAMICA TIPO A, PEI IV E V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CM X 10CM**

### **1. Conceito**

Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.

### **2. Recomendações**

2.1. Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fabrica.

2.2. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

### **3. Procedimentos de execução**

3.1. Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

3.2. A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

3.3. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-

Antônio César de Lira Nóbrega  
Engenheiro Civil  
CREA - 166028533-3



fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>). Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

#### **10.1.1 - LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO TRAÇO 1:4:8 (CIM:AREIA:BRITA)**

##### **1. Conceito**

Execução de laje de impermeabilização no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita granítica)

##### **2. Procedimento de execução**

- 2.1. O subleito será preparado para evitar a umidade natural do solo. Terá uma permeabilidade tal que a água não suba por capilaridade.
- 2.2. O subleito deverá ser compactado a pelo menos 95% com referencia ao ensaio de compactação de rochas intermediário.
- 2.3. Sobre o subleito será executado o lastro em concreto não estrutural, no traço 1:4:8, com brita 25.

##### **3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### **10.1.2 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE**

#### **CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM**

##### **1. Conceito**

Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

##### **2. Procedimento de execução**

- 2.1. A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.
- 2.2. Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

##### **3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### **10.2.1 - PISO EM CERAMICA PADRAO COMERCIAL (30CM X 30CM) TIPO A PEI IV E V ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE), COM REJUNTE**

##### **1. Conceito**

Assentamento de piso em cerâmica ou mosaico com argamassa de cimento e areia.

##### **2. Recomendações**

- 2.1. Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o
- 2.2. A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.



### **3. Procedimento de execução**

- 3.1. Nivelar-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.
- 3.2. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.
- 3.3. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.
- 3.4. O assentamento deverá começar pela peça inteira.
- 3.5. Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.
- 3.6. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.
- 3.7. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento.
- 3.8. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

## **11.1.1 - PONTO HIDRAULICO COM REDE, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA**

### **1. Conceito**

Assentamento de tubo de PVC rígido soldável.

### **2. Recomendações**

2.1. A abertura da rosca deverá ser feita com a utilização de tarraxa própria para tubos de PVC, rigorosamente no esquadro, para que a rosca não se desenvolva torta. As roscas deverão ser concêntricas à periferia do tubo.

### **3. Procedimentos de Execução**

- 3.1. Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.
- 3.2. As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.
- 3.3. Os cortes nos tubos deverão ser em secção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.
- 3.4. As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, adeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.
- 3.5. As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.
- 3.6. Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a



preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (um).

#### **11.2.1 - BACIA SANITARIA EM LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

##### **1. Conceito**

Instalação de bacia sanitária em louça branca ou em cor

##### **2. Procedimento de execução**

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

##### **2. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (UN).

#### **11.2.2 - BALCÃO COM TAMPO DE GRANITO VERDE UBATUBA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM AZULEJO BRANCO, C/PORTINHOLA REVESTIDA EM LAMINADO**

##### **1. Conceito**

Execução de balcão com tampo em granito, mármore ou resilínea.

##### **2. Procedimento de execução**

2.1. A execução do balcão deverá obedecer rigorosamente ao projeto.

2.2 . Será feito um rasgo horizontal na parede onde o balcão será imbutido e chumbado.

2.3. Após a execução do balcão e dos acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação .

##### **3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m)

#### **11.2.3 - CUBA EM LOUÇA, DE EMBUTIR, BRANCA SEM VALVULA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

##### **1. Conceito**

Instalação de cuba em louça, de embutir.

##### **2. Recomendações**

Após a colocação da pia e dos acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

##### **3. Procedimentos de Execução**

Antônio César de Lira Nóbrega  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 174.350/93



Será feito um rasgo horizontal na parede onde a pia será embutida e chumbada. Os acessórios serão colocados utilizando-se fita de vedação.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

### **11.2.4 – LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA INCLUSIVE FERRAGENS E SIFÃO PLASTICO**

#### **1. Conceito**

Instalação de lavatório com coluna e acessório metálico, constituído de material cerâmico.

#### **2. Recomendações**

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

#### **3. Procedimentos de Execução**

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

### **11.2.5 - TORNEIRA CROMADA 3/ 4” PARA LAVARÓRIO**

#### **1. Conceito**

Colocação de torneira metálica, para instalações hidráulicas.

#### **2. Recomendações**

O executante deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e o tipo de torneira está de acordo com o previsto no projeto executivo e às especificações.

#### **3. Procedimentos de execução**

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

### **11.2.6 – REGISTRO DE PASSAGEM METALICO DE 32MM COM CANOPLA PADRÃO COMERCIAL**

#### **1. Conceito**

Colocação de registro de gaveta junto à tubulação.

**2. Recomendações** O construtor deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e tipo do registro está de acordo com o previsto no projeto executivo.

#### **3. Procedimentos de Execução**



Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas do registro e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS). A ponta do tubo do adaptador será envolvidas com fita veda-rosca teflon. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão. Para registros do tipo pressão, será verificada a direção da seta existente no corpo do registro, que deverá estar de acordo com a direção do fluxo. Em registro com canoplas será deixada a folga correta para a colocação da canopla e acabamentos.

### **3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

## **11.2.8 - CHUVEIRO DE METAL C/BRACO CROMADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**

### **1. Conceito**

Instalação de chuveiro com articulação cromado.

### **2. Recomendações**

Após a colocação do chuveiro, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

### **3. Procedimentos de Execução**

Deverá ser fixado à parede a uma altura de 1,80 a 2,00 m. Em seguida será feita a ligação do chuveiro com a rede hidráulica.

### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

## **11.2.9 - CUBA EM AÇO INOX C/ INSTALAÇÃO COMPLETA**

### **1. Conceito**

Instalação de cuba em aço inox

### **2. Recomendações**

Após a colocação da pia e dos acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

### **3. Procedimentos de Execução**

Será feito um rasgo horizontal na parede onde a pia será embutida e chumbada. Os acessórios serão colocados utilizando-se fita de vedação.

### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

## **11.2.10 - DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**

### **1. Conceito**

Instalação de ducha higiênica com registro de pressão cromado.

### **2. Procedimento de execução**

2.1. Serão feitas as ligações de ducha com a rede de água existente.





2.2. Após a instalação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação

### **3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un)

## **11.2.11 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO C/ CAPACIDADE DE 1000 L**

### **1. Conceito**

Instalação de caixa d'água em fibra de vidro.

### **2. Procedimentos de execução**

2.1. A caixa d'água em fibra de vidro deverá ser colocada no local e altura conforme o projeto executivo.

2.2. Após a colocação da caixa, deverá ser feito a ligação com a rede d'água e unificado o funcionamento da instalação

### **3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

## **12.1.1 - PONTO SANITARIO MEDIO EM PVC SEM REDE**

### **1. Conceito**

Execução de ponto sanitário em PVC, constituindo-se de tubos e conexões.

### **2. Recomendações**

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas.

### **3. Procedimentos de execução**

3.1. Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

3.2. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

3.3. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

### **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

## **12.1.2 - REDE SANITARIA EM TUBO DE PVC DE 100MM**

### **1. Conceito**

Execução de rede de tubos sanitários em PVC.

### **2. Recomendações**

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto

39 Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil  
CRA 70002/2005-5353-1



executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas.

### **3. Procedimentos de execução**

3.1. Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

3.2. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

3.3. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

### **4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m).

#### **12.1.4 – COLUNA DE VENTILAÇÃO EM PVC DE 50MM**

##### **1. Conceito**

Instalação do sistema de ventilação do esgoto sanitário, constituído de colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação.

##### **2. Procedimentos de execução**

2.1. O sistema de ventilação será executado de forma a não permitir que os gases manados dos coletores penetrem no ambiente interno dos prédios.

2.2. Os tubos de queda serão sempre ventilados acima da coberta.

2.3. A ligação de um tubo ventilador a uma canalização horizontal será feita acima do eixo de tubulação, elevando-se o tubo de ventilação até 15cm, pelo menos, acima do nível máximo de água, no mais alto dos aparelhos servidos, antes de desenvolver-se horizontalmente ou de ligar-se a outro tubo ventilador.

2.4. A extremidade superior dos tubos ventiladores individuais poderá ser ligada a um tubo ventilador primário, a uma coluna de ventilação ou a um ramal de ventilação, sempre 15cm, pelo menos, acima do nível máximo da água no aparelho correspondente.

2.5. Os tubos ventiladores primários as colunas de ventilação serão verticais. Sempre que possível, serão instalados em um único alinhamento reto. Quando for impossível evitar muitas mudanças de direção, estas serão feitas mediante curvas de ângulo central menor que 90°.

2.6. O trecho de um tubo ventilador, primário, ou de coluna de ventilação situada acima da cobertura do edifício, medirá no mínimo, 30cm, no caso de telhado simples ou laje de cobertura, e 2m, no caso de laje utilizada para outros fins.

2.7. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário, ou de coluna de ventilação situada a menos de 4,0m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se, pelo menos, 1,0m acima da respectiva verga.

##### **3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m).

#### **12.2.1 – RALO SIFONADO DE PVC DE 100MM PARA ESGOTO SECUNDARIO**



## **1. Conceito**

Colocação de ralo em PVC, para esgoto secundário.

## **2. Recomendações**

O construtor deverá assegurar-se que o ralo está posicionado no ponto mais baixo para onde correm as águas. Os pisos de banheiros, pátios, varandas e cozinhas deverão ser convenientemente inclinados, para que águas escoem na direção das caixas e ralos.

## **3. Procedimentos de Execução**

Depois de procedido o nivelamento de modo a assegurar o posicionamento correto da peça, será executada a conexão desta à ponta do tubo, através de luva. Fixar as peças para que não se desloquem durante a execução do piso.

## **4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

### **13.1.1 - REDE DE ALIMENTAÇÃO COM 04 FIOS DE 6.0 MM<sup>2</sup>, COM ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/2" (40MM)**

#### **1. Conceito**

Instalação de rede em eletrodutos com fios, com abertura e fechamento de rasgos.

#### **2. Procedimento de execução**

2.1. Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto eo alinhamento.

2.2. O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneiras, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

2.3. A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

2.4. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

#### **3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

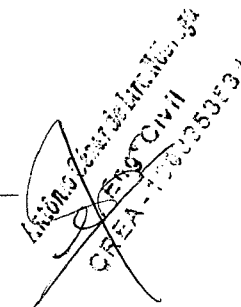
### **13.1.2- PONTO DE LUZ COM REDE COM LUMINÁRIA 2 X 40W COMPLETA**

Idem ao item 13.1.1

### **13.1.3 - PONTO DE TOMADA ATERRADA COM REDE ELÉTRICA DE 2,5MM<sup>2</sup> (F+N+T) EM ELETRODUTO DE PVC DE 25MM COM CONEXÕES EM ALVENARIA E PISO**

Idem ao item 13.1.1

### **13.2.1 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO EXTERN**





### 1. Conceito

Instalação de quadro de medição de luz, montagem embutida em alvenaria ou de sobrepor.

### 2. Recomendações

- 2.1. Deverá ser obedecido o projeto de instalação elétrica.
- 2.2. Deverá ser verificado o correto funcionamento das partes e a movimentação dos arames guias nos eletrodutos.
- 2.3. A caixa deverá ser padronizada pela concessionária de energia, local.

### 3. Procedimentos de execução

- 3.1. No caso de montagem embutida em alvenaria, deveá ser feita uma abertura na alvenaria, para a colocação do quadro. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.
- 3.2. No caso de montagem de sobrepor, deverá ser executada a furação para as buchas ou chumbadores e montagem do quadro. Serão feitas as conexões do quadro aos eletrodutos.

### 4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

## 13.2.2- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

### 1. Conceito

Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento, Santa Luzia – PB, CEP – 58.600-000  
Fone / Fax – (83) 3461-2299

Instalação de quadro de distribuição de luz, montagem embutida em alvenaria, com divisões.

### 2. Recomendações

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arames guias nos eletrodutos.

### 3. Procedimentos de Execução

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

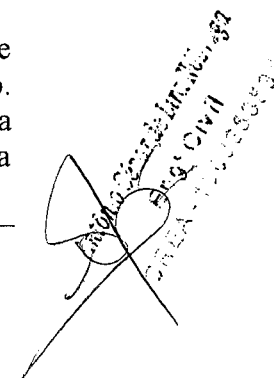
## 13.2.3- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 50 A (QUICKLAG)

### 1. Conceito

Instalação de disjuntor tripolar termomagnético em quadro de distribuição.

### 2. Recomendações

Antes da energização deverá ser verificado o correto encaixe das partes macho e fêmea do disjuntor e seu acionamento. Deverá ser verificado manualmente, acionando a alavanca, a atuação do disjuntor e o fechamento da porta do quadro. Após a





energização, deverá ser verificada a alimentação correta dos circuitos comandados.

### 3. Procedimentos de Execução

Será feita a montagem mecânica do disjuntor, montagem da alavanca rotativa da porta e ligação do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida será feita a ligação elétrica.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

## 13.2.4 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A A 30A (QUICKLAG)

### 1. Conceito

Instalação de disjuntor monofásico em quadro de distribuição de luz

### 2. Recomendações

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro. Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados .

### 3. Procedimentos de Execução

Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida,

será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

## 13.2.5 - HASTE DE ATERRAMENTO COM 2,40 M

### 1. Conceito

Instalação de haste de aterramento

### 2. Procedimento de execução

O aterramento deve ser total, e feito por percussão. A distancia mínima entre duas hastes deve ser de 30 m. A instalação compreende a ligação da ponto à terra e conectada ao fio terra.

### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

## 14.1.1 - PINTURA LAVAVEL A BASE DE PAVA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS

### 1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.

*Antônio César de Lira Nóbrega*  
CREA-717/2009-4



## 2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

## 3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização

## 4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

## 5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

## 14.1.2 - PINTURA LAVAVEL A BASE DE PAVA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS (FORRO)

Idem ao item 14.1.1

## 14.2.1 – PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS

### 1. Conceito

Execução de serviços de pintura em caibros, ripas, terças e esquadrias de madeira com tinta a óleo ou esmalte sintético, com ou sem emassamento.

### 2. Recomendações

Deve-se preparar a superfície da madeira antes do emassamento, quando for o caso, através do aparelhamento com lixa de madeira. O emassamento das esquadrias é indicado para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, tornando-se lisas. Deve-se usar massa a óleo com grande poder de enchimento, de boa aderência e que seja fácil de lixar

2.2. Para esse serviço recomenda-se que a aplicação seja feita em recintos fechados, quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta.

### 3. Procedimentos de execução

3.1. Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e

Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. CIVIL  
C.R.C. 000.000.000/0000000



sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

3.2. Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### **14.3.1 – PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM SUPERFICIE METALICA, COM 2 DEMAOS, INCLUSIVE 02 (DUAS) DEMÃOS DE ANTICORROSIVO**

#### **1. Conceito**

Pintura a óleo ou esmalte sintético em esquadrias ou superfícies metálicas.

#### **2. Características**

Consiste no revestimento final da superfície, protegendo-a da ação das intempéries, evitando sua degradação ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável. Deve ter perfeita aderência com a base da pintura. Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com

espessura mínima de 25 micra. A cor deve ser determinada no projeto

2.2. Película de acabamento, colorido, relativamente flexível, de secagem, ao ar, fabricados à base de resinas alquídicas. Obtidas pela reação de poliéster e óleos secativos.

#### **3. Procedimentos de Execução**

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão. A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

#### **4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### **15.1.1 - BANCADA EM GRANITO COM LARGURA = 0,60M**

#### **1. Conceito**

Execução de bancada em granito ou mármore.

#### **2. Procedimentos de execução**



A peça de granito ou mármore será fornecida com o comprimento, largura e tipo especificado em projeto. A bancada será chumbada com argamassa de cimento e areia média.

### 3. Média

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m)

## 15.1.2 - BANCO VAZADO

### 1. Conceito

Execução de banco com tampo em concreto e estrutura em alvenaria.

### 2. Procedimento de execução

A execução do banco deverá obedecer ao projeto do mesmo. Será executado com estrutura em alvenaria de tijolos cerâmicos com tampo em concreto armado.

### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m)

## 15.1.6 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

### 1. Conceito

Serviço de plantação de grama em placas.

### 2. Recomendações

Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento, Santa Luzia - PB, CEP - 58.600-000  
Fone / Fax - (83) 3461-2299

As áreas a serem protegidas com grama deverão conter uma camada de no mínimo 10 cm de terra vegetal, isenta de elementos que possam dar origem a outros tipos de vegetação.

### 3. procedimentos de Execução

Deverão ser colocadas justapostas em seguida comprimidas. Após será aplicada uma camada de terra vegetal, de forma a preencher eventuais vazios entre as placas, e se proceder à irrigação inicial. Cuidados iniciais deverão ser tomados nos taludes para que se obtenha a fixação por enraizamento.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>.)

## 15.1.7 - LUMINARIA TIPO ORNAMENTAL COM POSTE EM METAL COM 2,0M DE ALTURA, COM 02 (DOIS) GOLBOS DE VIDRO E LAMPADA DE 150W (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

### 1. Conceito

Instalação de pendente ou plafonier.

### 2. Recomendações

Verificar desde o interruptor de comando sua correta operação.

### 3. Procedimentos de Execução

A montagem compreenderá a fixação do plafonier ao teto, a ligação elétrica ao porta-lâmpada, a instalação da lâmpada, a instalação da lâmpada, a instalação e ajuste do globo leitoso.

Antônio César de Lira Nóbrega  
Engenheiro Civil





#### 4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

#### 15.2.1 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

##### 1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

##### 2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e

segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

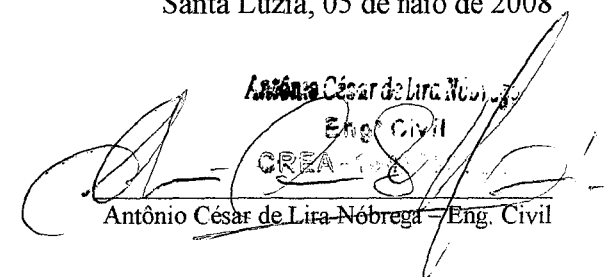
2.8 Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT abaixo relacionadas:

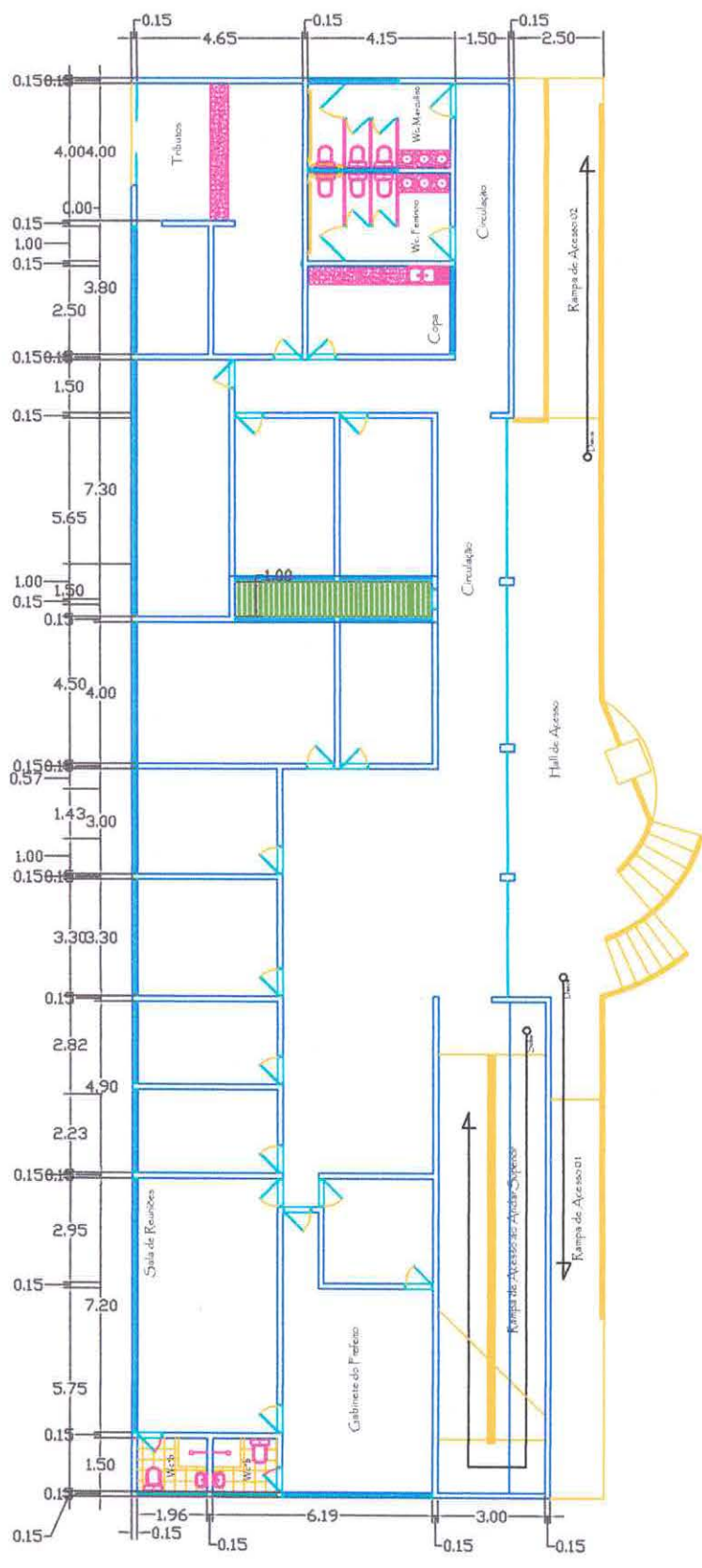
- EB-829/75 – Recebimento de instalações prediais de água fria (NBR-565)
- NB-19/83 – Instalações Prediais de esgotos sanitários (NBR-8160)
- NB- 597/77 – Recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura (NBR-5675)

##### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

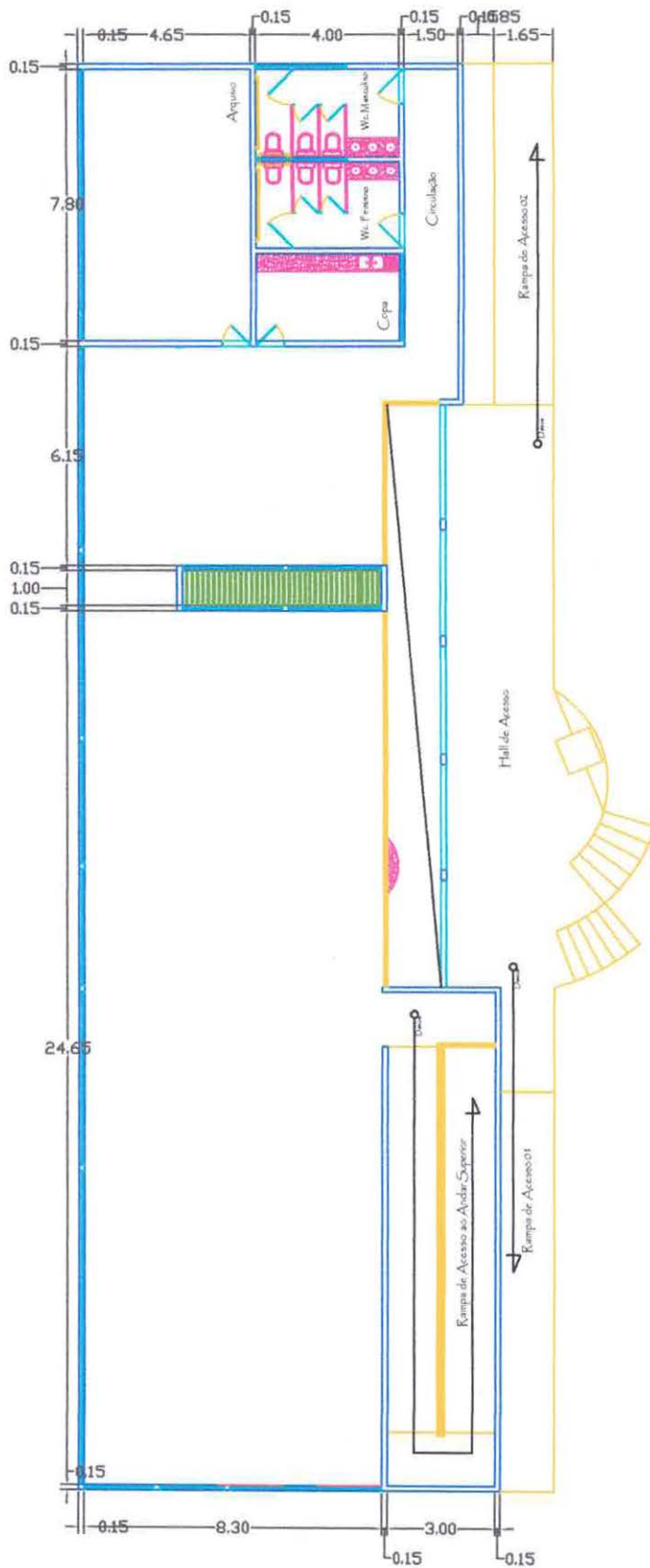
Santa Luzia, 05 de maio de 2008

  
Antônio César de Lira Nóbrega  
Eng. Civil  
CREA - PB



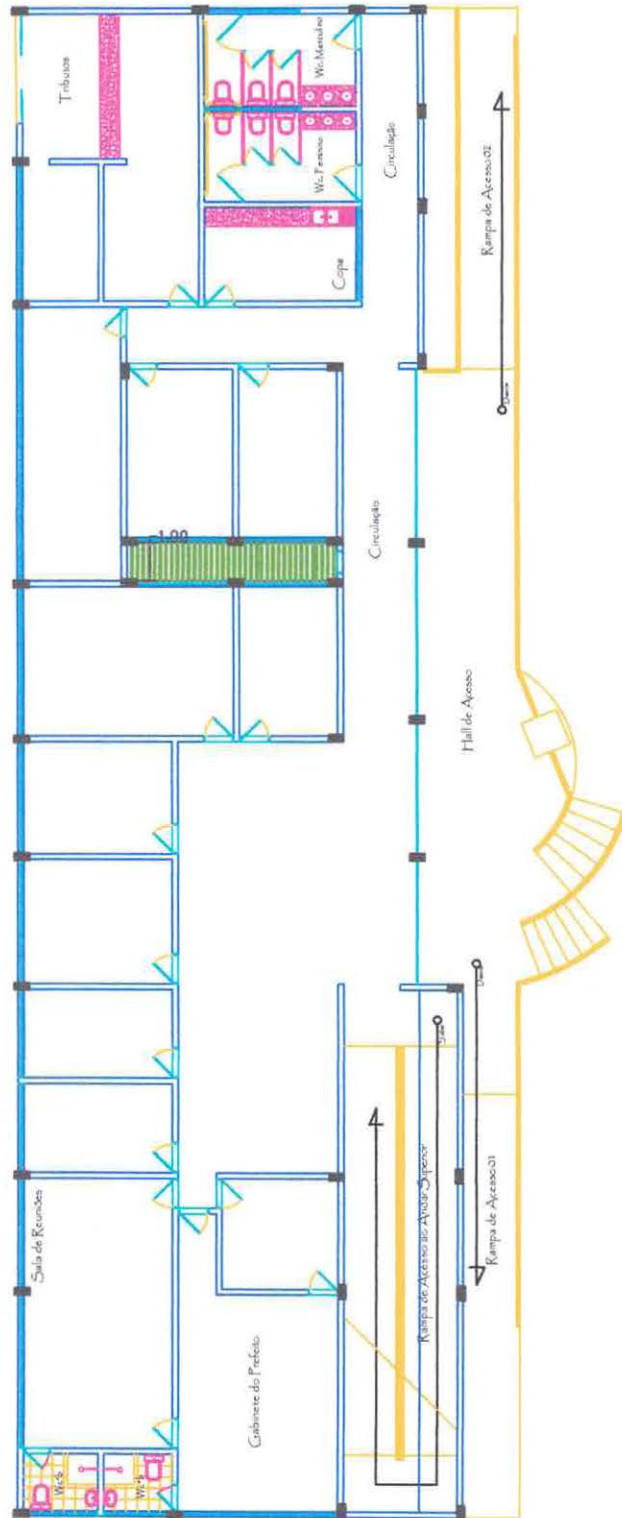
REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL 01  
 PLANTA BAIXA PROJETO FINAL TÉRREO  
 ESCALA 1/200

Antonio Cesar de Lira Nobrega  
 Eng. Civil  
 CREA-10023535/34



REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL 02  
 PLANTA BAIXA PROJETO FINAL PAV. SUPERIOR  
 ESCALA 1/200

Antônio César de Lima Vitorino  
 Eng. Civil  
 CREA-1800353504

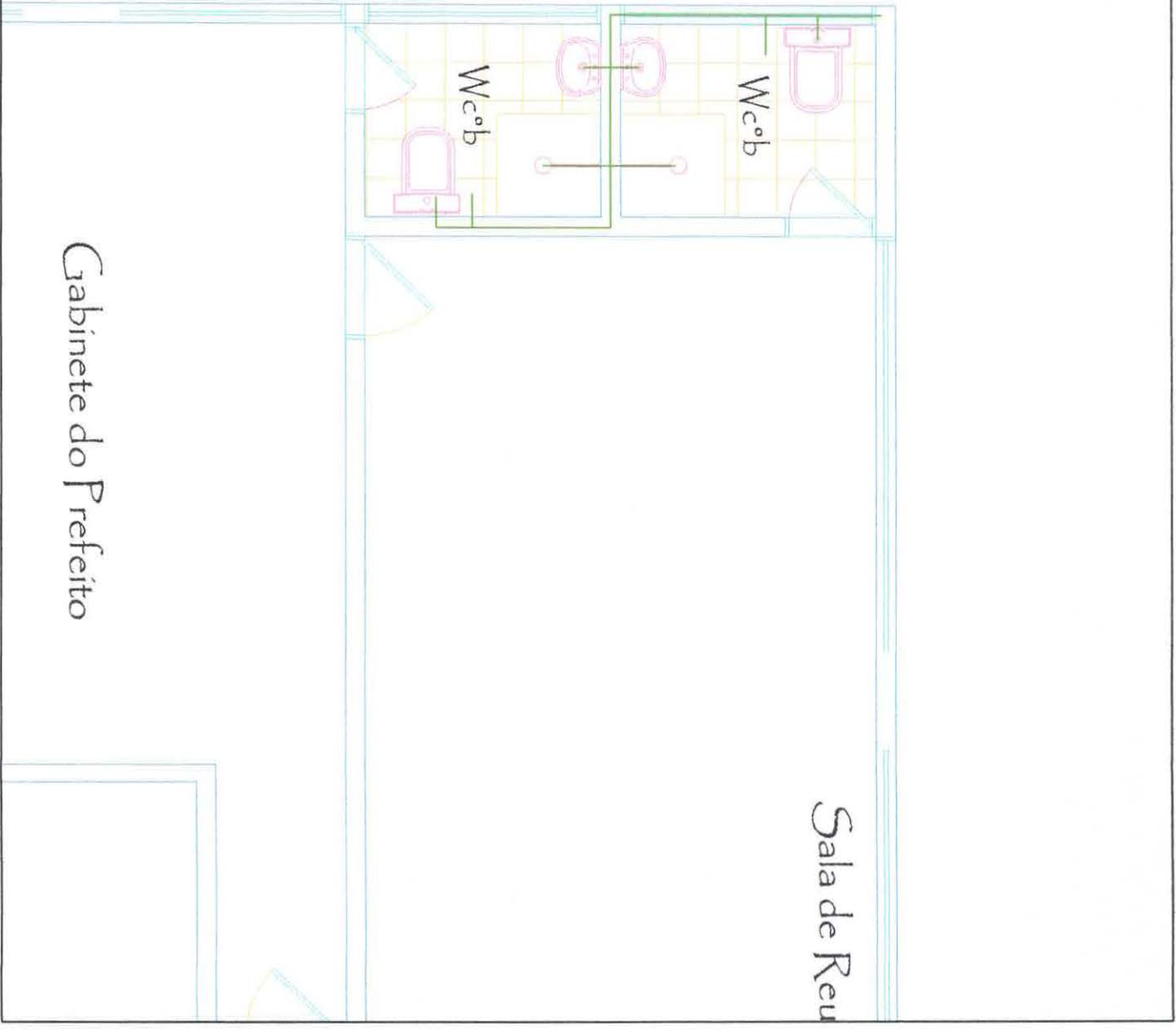


REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL 03  
 PLANTA BAIXA PROJETO FINAL LOC. PILARES: 1  
 ESCALA 1/200

Antonio Carlos de Lima  
 Eng. Civil  
 CREA-100335350-4

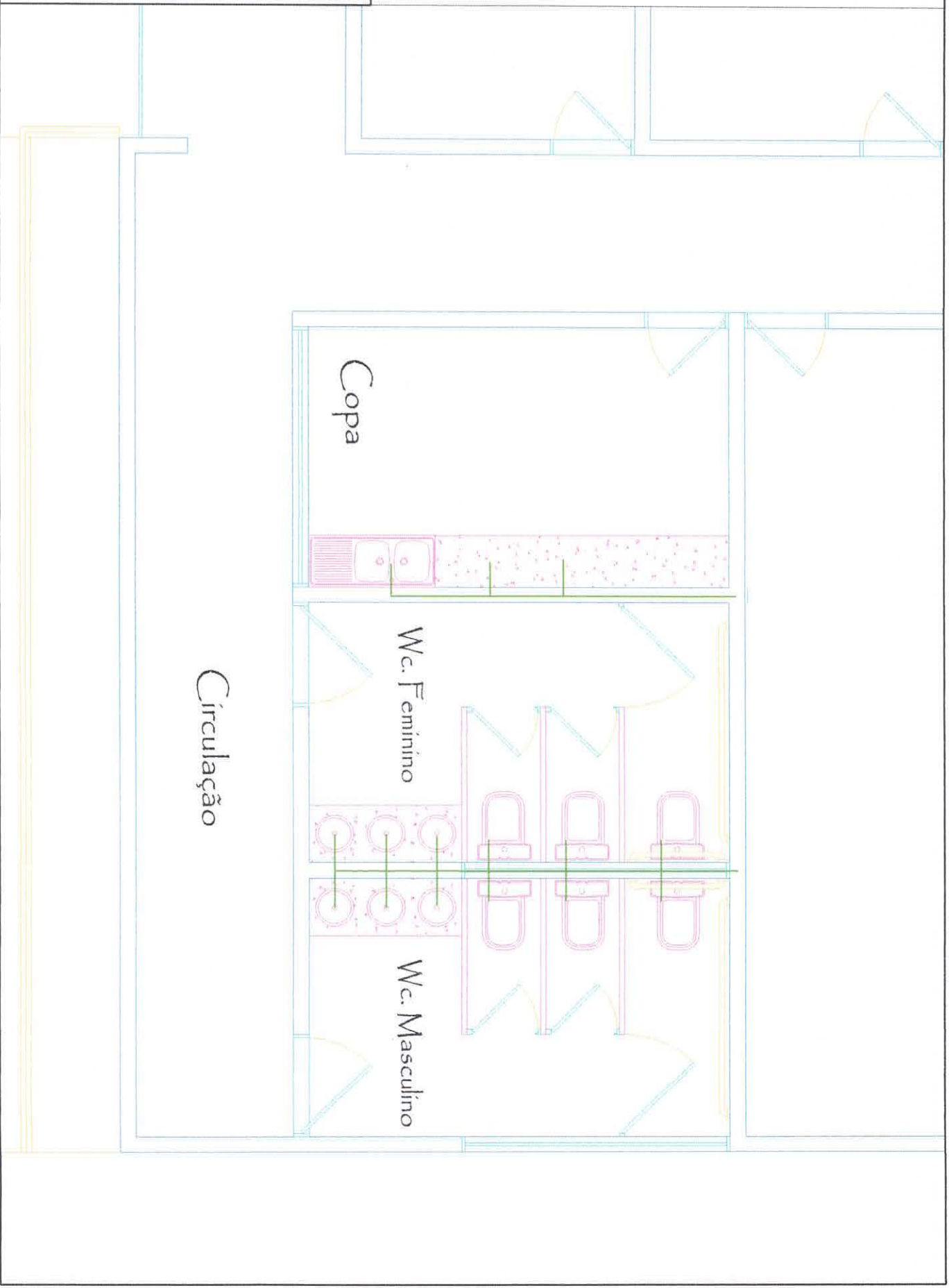
REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL 04  
PLANTA BAIXA DETALHE INST. HIDRAULICA  
ESCALA 1/50

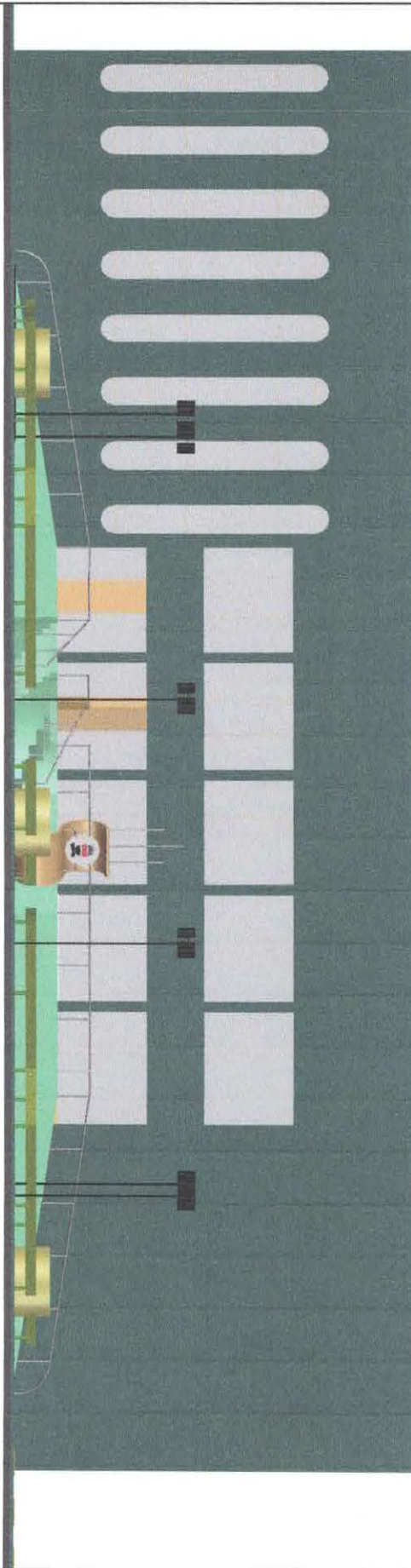
~~CREA-1600353534~~  
~~Eng. CIVIL~~  
~~Arquiteto Oscar de Lencastre~~



Eng. CIVIL  
CREA-1603353534  
Antonio Cesar da Silva Mendes

REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL 05  
PLANTA BAIXA DETALHE INST. HIDRAULICA  
ESCALA 1/50





REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL 06  
PLANTA BAIXA DETALHE INST. HIDRAULICA  
ESCALA 1/50

Antônio Cesar de Lima Neto  
Eng. Civil  
CREA-1600353534



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2020  
TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/PB** E A  
EMPRESA ....., PARA EXECUTAR  
OBRAS DE ..... NO MUNICÍPIO.

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.090.689/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 – Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, ....., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua ....., CEP nº ....., inscrita no CNPJ nº ....., por seu representante legal, ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do Processo licitatório, **Tomada de Preços nº 00004/2020**, tipo menor preço, regime de execução conforme art. 10 da Lei 8.666/93. O presente contrato obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente **CONTRATO** é a **contratação de empresa especializada para conclusão da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.**

**1.2.** As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) **(05) cinco dias úteis para o início da obra**, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **(90) noventa dias para conclusão**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) **(180) cento e oitenta dias** da vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

**Parágrafo 1º** - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

**2.2.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, **conforme proposta da vencedora anexa ao processo**, consoante execução dos serviços.

**3.2.** Os serviços serão medidos, para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que ficará responsável pela fiscalização da obra, devendo observar a base de cálculo e recolhimento conforme Código Tributário Municipal - Lei Municipal N° 796/2015, Art. 37 e 38. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

**3.2.1.** O pagamento somente será liberado após autorização do setor competente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da concedente, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização, acompanhada da seguinte documentação:

**3.2.1.1. No pagamento da primeira medição:** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (Instrução Normativa n° 1.845/2018);

**3.2.1.2. No pagamento de todas as medições:**

**3.2.1.2.1.** Cópia da folha de pagamento de pessoal da obra e respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês anterior;

**3.2.1.2.2.** Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP da mão-de-obra alocada na obra, referente ao mês anterior;

**3.2.1.2.3.** Guia da Previdência Social - GPS, vinculada à matrícula CEI da obra, referente ao mês anterior;

**3.2.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

**3.2.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

**3.2.1.2.6.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei n° 12.440, de 2011.

**3.2.2.** A nota fiscal fatura com defeitos ou vício deverá ser retificada/substituída/ complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**3.2.2.1.** O fornecedor deve indicar no corpo da Nota Fiscal, a qual medição se refere, número do contrato e número da licitação, sob pena de não aceitação da mesma.

**3.3.** Os pagamentos serão efetuados através da Ordem Bancária, mediante empenho ordinário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

**4.2.** A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

**4.2.1.** Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

**4.2.2.** Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

**4.2.3.** Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

**4.2.4.** Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

**4.2.5.** Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

**4.3.** A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

**5.2.** Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

**5.3.** Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

**5.4.** Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

**5.5.** Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

**5.6.** Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

**5.7.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

**5.8.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**5.9.** Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

**5.10.** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).

**5.11.** Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

**5.11.1.** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

**5.11.2.** Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

**5.11.3.** Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

**5.11.4.** Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

**5.11.5.** A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

**5.12.** A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% do valor do contrato.

III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS**

**7.1.** A CONTRATADA compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da CONTRATANTE, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**Parágrafo Único** – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente **CONTRATO**, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

**8.2.** Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente **CONTRATO**, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

**8.3.** A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.

2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

**CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO**

**9.1.** Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito automaticamente, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA**

**11.1.** A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

**11.2.** A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

**11.3.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

**12.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

**12.2.** Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá notificar a **CONTRATANTE**, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

**12.2.1.** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a administração efetuar nova contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**02.010 - Gabinete do Prefeito**

04.122.1038.1002 - Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Elemento de Despesa:

4490.51 - 1001 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a **CONTRATADA**, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** As partes elegem o Foro de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Santa Luzia-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

---

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

---

Representante da Contratada  
**NOME DA CONTRATADA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

---

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ Declara, sob às penas da Lei, para fins da **Tomada de Preços n° 00004/2020**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 00004/2020**,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno  
porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_(*nome da obra*)\_\_\_.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº \_\_\_(*inserir o nº*)\_\_\_, eu, \_\_\_(*nome do profissional*)\_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_(*razão social da Empresa Licitante*)\_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

(local e data)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Profissional  
(*nome e assinatura*)



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

---

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

*(Identificação completa do representante da licitante)*, como representante devidamente constituído de *(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)* doravante denominado *(Licitante/Consórcio)*, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da *(identificação da licitação)* foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da *(identificação da licitação)*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da *(identificação da licitação)* não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da *(identificação da licitação)*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da *(identificação da licitação)* quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da *(identificação da licitação)* não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da *(identificação da licitação)* antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da *(identificação da licitação)* não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de *(órgão licitante)* antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)